

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 12 de Dezembro de 2013 Nº 26191

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1763	04101 CASA CIVIL	1.500.000,00
1750	26201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000.000,00
1723	07101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	43.000,00
1796	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	1.620.000,00
1768	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.263.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1723		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	43.000,00
PROCESSO : 1750		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.600.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	400.000,00
PROCESSO : 1763		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	Coordenação e Integração das Ações de Governo - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	1.500.000,00
PROCESSO : 1768		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	100.000,00
PROCESSO : 1796		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	1.620.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.263.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1723		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	43.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>43.000,00</b>
PROCESSO : 1750		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.000.000,00</b>

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltró  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

PROCESSO : 1763										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL										
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR									
04	122	233	3685	9900	Coordenação e Integração das Ações de Governo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00									
						F	444000000	100	OD	NO	300.000,00									
						F	445000000	100	OD	NO	1.000.000,00									
TOTAL GERAL:											1.500.000,00									
PROCESSO : 1796										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR									
14	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	100.000,00									
TOTAL GERAL:											100.000,00									
PROCESSO : 1796										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR									
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	100	OD	NO	1.620.000,00									
TOTAL GERAL:											1.620.000,00									

ANEXO III

Processo:	1723	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
-----------	------	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo:	1723	Unidade Orçamentária:	7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR
-----------	------	-----------------------	------------------------------------

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo:	1750	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1750	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		12,00

Processo:	1763	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3685 - Coordenação e Integração das Ações de Governo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

Processo:	1763	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL
-----------	------	-----------------------	-------------------

PAOE:	3685 - Coordenação e Integração das Ações de Governo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

Processo:	1768	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1768	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1796	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1796	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1797	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	214.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>214.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1797										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR									
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - ESTADO	F	334000000	100	OD	NO	214.000,00									
TOTAL GERAL:											214.000,00									

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1797										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR									
17	512	072	5146	0600	Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	214.000,00									
TOTAL GERAL:											214.000,00									

ANEXO III

Processo:	1797	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		30,00

Processo: 1797			
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	5146 - Apoio a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		1,98
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		2,50

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.313.482,56 (seis milhões e trezentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1670	17502 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	6.313.482,56
<b>TOTAL</b>		<b>6.313.482,56</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1670		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	1.393.482,56
						F	339000000	243	OD	NO	4.920.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.313.482,56</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	1670	Unidade Orçamentária:	17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 17.739/2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 538574/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.895/2012, de 27.03.2012, alterado pelo Ato Governamental nº 91521/2012, de 20.09.2012, publicados no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria por Invalidez, da Sr (a) ANA MARIA NOGUEIRA, portador (a) do RG nº 05342473/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... proporcional a 22 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, períodos de 02.03.1989 a 21.03.1994; 23.02.95 a 18.08.2001 e 02.08.2003 a 27.03.2012. AVERBADOS: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia...”

**LEIA – SE:**

“... proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, períodos de 20.02.1989 a 05.04.1994; 22.02.1995 a 12.08.2001 e 01.08.2003 a 27.03.2012, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular. AVERBADOS: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de dezembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), CONVOCA o senhor RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, servidor público estadual, RG. Nº 11095032-SSP/MT, CPF. Nº 838.298.901-25 – Apoio Administrativo Educacional Elementar, com última lotação na Escola Estadual “Luiza Nunes Bezerra”, município de Juara/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 80933/2012-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA  
Superintendente de Legislação da Casa Civil

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2852/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; o que dispõe o **Processo nº. 74664/2012 resolve:** retificar em parte o Ato Administrativo nº. 2.708/SAD/2013, publicado no Diário Oficial de 19/11/2013, de modo que: **Onde se lê:** Conceder progressão de níveis aos servidores constantes no quadro abaixo - matrícula 80690 – Joelma Aparecida Rondon – nível “06” a partir de 10/12/2013 – **Leia-se:** Conceder progressão de níveis aos servidores constantes no quadro abaixo - matrícula 80690 – Joelma Aparecida Rondon – nível “07” a partir de 10/12/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de dezembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

\* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 11.12.2013.

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2873/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; o que dispõe o **Processo nº. 6670299/2013 resolve:** conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constantes no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
16219	Eneida Falcão Demidoff	10	10/12/2013
4622	João Bosco Gallo	12	10/12/2013
32094	Jovaine Rubstein Oliveira da Silva	11	12/12/2013
6709	Maria da Glória da Silva	12	10/12/2013
20139	Maria Ivanilda Costa e Silva	12	10/12/2013
25241	Mário Lúcio Ferreira da Silva	12	10/12/2013
4477	Nelcy de Mattos	12	10/12/2013
28292	Sonia Maria Ayres Berlandi	10	10/12/2013
4459	Virginia Salles	12	10/12/2013

**Ato Administrativo Nº 2479/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1525/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 65810015 CPF: 17805937168 NÍVEL: 10  
NOME: LEODITA DE ARRUDA MORAES  
A PARTIR DE: 01/09/2005

MOTIVO: Onde se lê a partir de 01/10/2007; leia-se a partir de 01/09/2005.

**Ato Administrativo Nº 2481/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1948/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2010, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 65810015 CPF: 17805937168 NÍVEL: 11  
NOME: LEODITA DE ARRUDA MORAES  
A PARTIR DE: 01/09/2008

MOTIVO: Onde se lê a partir de 01/10/2010; leia-se a partir de 01/09/2008.

**Ato Administrativo Nº 2482/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1759/2013 publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2013, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 65810015 CPF: 17805937168 NÍVEL: 12  
NOME: LEODITA DE ARRUDA MORAES  
A PARTIR DE: 01/09/2011

MOTIVO: Onde se lê a partir de 01/10/2013; leia-se a partir de 01/09/2011.

**ATO ADMINISTRATIVO 2818/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E:** Art.1º Fica enquadrado inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais os servidores da **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU**, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo nº	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
619338/13	141402	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	10.09.2013
565790/13	206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	02.07.2013
579768/13	144803	TULIO FAVALESSA DA SILVA	14.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 11.12.2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 19/GPI/CPM/SPS/SAD/2009

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-SINDASFIMC.

PROCESSO: 690611/2013/SAD

1.1. **OBJETO:** Fica alterada a área constante na Cláusula Primeira – Objeto do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº. 019/GPI/SPS/SAD/2009, passando a ter uma área total de terreno de **16.970,51 m²** (dezesseis mil, novecentos e setenta metros quadrados e cinquenta e um centésimas de metros quadrados), e área construída de **613,66 m²** (seiscentos e treze metros quadrados e sessenta e seis centésimas de metros quadrados), localizada na Avenida "B", Quadra nº. 03, Setor "F", Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, destacada de área maior da matrícula nº. 69.209, flis 013, livro 2 GZ, Cartório 2º Ofício da Comarca Cuiabá- MT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e no Decreto Estadual n.º 356, de 20 de junho de 2007.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2.013.

**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração – SAD  
PERMITENTE

**Luiz Gabriel Camargo da Silva**  
Presidente do Sindicato dos Agentes de Fiscalização do Município de Cuiabá – SINDASFIMC

PERMISSIONÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 014/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

**PERMISSIONÁRIO:** SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO - SINTAFE

**PROCESSO Nº:** 72392/2013/SAD

**OBJETO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto permitir ao **PERMISSIONÁRIO** o uso de um imóvel público localizado na Rua "B", Quadra 03, Lote 03, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **5.978,87 m²** (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacada da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção de sua respectiva sede.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2.013.

**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**PERMITENTE**

**RICARDO BERTOLINI**  
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MT - SINTAFE  
**PERMISSIONÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 011/GPI/CPM/SPS/SAD/2013**

**PERMITENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

**PERMISSIONÁRIO:** SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO MATO GROSSO - SINTAFE

**OBJETO:** I - O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 002/GPI/SPS/SAD/2013, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado **SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIO**.

II - O Termo a que se refere o item anterior fora devidamente firmado em 15 de março de 2013, o uso de um imóvel público localizado na Rua "B", Quadra 03, parte do Lote 12, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **4.306,82 m²** (quatro mil, trezentos e seis metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacado da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção de sua respectiva sede.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2.013.

**FRANCISCO ANIS FAIAD**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD  
**PERMITENTE**

**RICARDO BERTOLINI**  
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DO MT - SINTAFE **PERMISSIONÁRIO**

**PORTARIA Nº 60/SAD/MT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar as Portarias de nº 38 a 47/SAD/MT de 08 de outubro de 2013 publicadas no Diário Oficial no dia 24 de outubro de 2013 e as Portarias de nº 48 a 51/SAD/MT de 08 de outubro de 2013 publicadas no Diário Oficial no dia 21 de outubro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2012/SEPLAN/SECID, ref. ao processo nº 425298/2013:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT – CNPJ: 03.507.415/0006-59 e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID/MT – CNPJ Nº. 03.507.415/0016-20.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação acima para o dia 31/12/2013.

**ASSINAM:** Arnaldo Alves de Planejamento e Coordenação Geral, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e o Francisco Tarquínio Dalto, Secretário de Estado das Cidades-SECID.

AS

**Processo nº. 641636/2013**

**Assunto:** Contratação de empresa com Inexigibilidade de Licitação.

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n. 008/2013/SEPLAN para contratação da Empresa NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, para "Aquisição de 05 (cinco) vagas para o curso Gestão Patrimonial e Controle de estoque na Administração Pública", no valor de **R\$ 8.380,00** (oito mil e trezentos e oitenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 20101, projeto/atividade 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais, elemento de despesa **33903900**, fonte **100** do orçamento desta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN/MT, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da mesma lei, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável à deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

**Grazielle Cauhy Pichioni**

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

**RATIFICO**, em todos os seus termos, a decisão da Senhora Secretária Executiva de Planejamento e Tecnologia desta Secretaria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

**Arnaldo Alves de Souza Neto**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013/SEPLAN**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

**PROCESSO:** 314456/2013

**OBJETO:** Locação de Impressoras.

**VIGÊNCIA:** 09/12/2013 à 09/12/2014 (12 meses)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 43.900,00 (quarenta e três reais e novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00

**FORO:** Cuiabá-MT.

**GESTOR/FISCAR:** Wellington Mesquita Farias Gomes

**ASSINAM:** Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Roberto Massami Fukumoto – CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013/SEPLAN**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

**PROCESSO:** 204165/2013

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up.

**VIGÊNCIA:** 02/12/2013 à 09/12/2014 (12 meses)

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00

**FORO:** Cuiabá-MT.

**GESTOR/FISCAR:** Osmar de Azevedo Mozer

**ASSINAM:** Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva – CONTRATADA

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optaram pelo diferimento conf. Portaria 79/2002.. Nome: Carlos Roberto Carilho, IE:

13.523.896-0. Newton Carlos de Freitas-Matr. 488140013.

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

INTIMAÇÃO E-PROCESS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS - Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: REAL & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132159570 Nº da Notificação: 1212417/659/96/2013

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.342.496-0- Razão Social: - HJ COMERCIO IMP e EXP DE ACESSÓRIOS P/VEIC LTDA- Av, Fenando Correa da Costa- Nº 1942 - B. Jardim Kennedy - Cuiabá /MT - Nº do TI: 164320007852013385- Data da Lavratura do TI: 23/10/2013;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.159.276-9- Razão Social: - M MIURA KISHINO- Rua Bauru- Nº 600 - Centro - Juara /MT - Nº do TI: 164320007752013302- Data da Lavratura do TI: 19/10/2013;

I.E: 13.328.978-8- Razão Social: - VERDES VALES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA- Rua D- Nº 555 - B. Distrito Industrial - Cuiabá /MT - Nº do TI: 164320006942013302- Data da Lavratura do TI: 01/07/2013;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

PORTARIA Nº 328/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26 de dezembro de 2002, que consolida normas relativas ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do artigo 53 da Portaria nº 114/2002-SEFAZ, de 26 de dezembro de 2002, assim como, acrescentado o § 10 ao referido preceito normativo, conforme segue:

Art. 53 .....

§ 4º (revogado) .....

§ 10 Nos casos de incorporação, a GCAD/SIOR poderá exigir a manutenção da inscrição estadual da incorporada, na hipótese desta estar classificada no canal vermelho da malha econômico-fiscal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2013.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº. 042/2013/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 018/Sind. 025/2013/COFAZ/SEFAZ, de 09-12-2013, referente à Portaria nº 025/2013/COFAZ/SEFAZ, de 12-09-2013, publicada no Diário Oficial de 13/09/2013.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 30 (Trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º,

LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 329/GSF/SEFAZ/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas unidades, com efeitos limitados à data de publicação dos Atos de nomeação.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA	A PARTIR DE
Valéria Isaac Marques	138550	Superintendente	Superintendência de Gestão do Permanente, Realizáveis e Exigíveis do Tesouro/SPRE	13/12/2013
Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Coordenadora	Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas Estaduais CNFI	10/12/2013

Art. 2º Fica revogada a partir de 09/12/2013, a Portaria nº 297/GSF/SEFAZ/2013, publicada no D.O.E de 18/11/2013.

At. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos limitados ao período mencionado no artigo 1º.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

  
MARCEL SOUZA DE CORBI  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 (trinta) DIAS

O Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por meio de seu Procurador, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Vicente Martins Vanin** para apresentar, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos, abaixo transcrito, necessários à lavratura de escritura pública e transferência da área ofertada no projeto de compensação, sob pena de ser considerado descumprido o Termo de Compromisso de Compensação nº 68/2009, celebrado em 10/08/2009.

- Pessoa física (doadores):
- Certidão negativa ou Certidão positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos estaduais, fornecida pela Subprocuradoria-Geral Fiscal do Estado de Mato Grosso (art. 16, IX, da LCE nº 111/02);
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), obtida no site do TST;
  - Certidão negativa de feitos ajuizados (ações cíveis e criminais), emitidas pela Justiça Estadual deste Estado;
  - Se o proprietário for representado por procuração, a via da mesma deverá ser original e com poderes específicos para o fim de realizar doação do imóvel identificado pela matrícula ou escritura pública;
  - CND (Certidão Negativa de Débito) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelo IBAMA e SEMA;

Imóvel a ser doado:

- Certidão de Inteiro Teor atualizada da matrícula nº 2.658 do RGI da comarca de Santo Antônio de Leverger-MT;
- Certidão Negativa de Ônus Real emitida pelo RGI competente;
- Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitida pelo INCRA;
- Certidão de Regularidade Fiscal do imóvel rural emitida pela Receita Federal ou comprovantes de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, correspondentes aos últimos cinco exercícios;
- Documento de informação e atualização cadastral do ITR (DIAC).

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e consequente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2013.

**Wylerson Verano de Aquino Sousa**  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 3968

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 221/2013: AMANDA STOCKER FRANZ.** CPF: 033.072.731-16. Processo nº. 651819/2013. O poço tubular será construído na Estrada Vicinal, Fazenda Vó Nivaldo, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 12°40'06,16" S e 56°06'49,84" W. A profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia LTDA, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 228/2013: FRANCIELE FRANZ.** CPF: 000.920.921-28. Processo nº. 651851/2013. O poço tubular será construído na Estrada Vicinal, Fazenda Vó Nadia, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 12°40'32,49" S e 56°07'06,42" W. A profundidade pretendida do poço é de 70m com diâmetro de revestimento de 4". A empresa perfuradora será a Marcelo Rodrigues Schmidt & Cia LTDA, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 229/2013: CONDOMÍNIO SPAZIO CHARME GOIABEIRAS.** CNPJ: 17.335.828/0001-01. Processo nº. 572489/2013. O poço tubular será construído na Rua Coronel Neto nº1894, Bairro Goiabeiras, município de Cuiabá/MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°35'58,91" S e 56°06'15,32" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Geopços – Hidroconstruções e Comércio LTDA, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Romualdo Morcelli, CREA/MT 4243 D: Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Ào 11 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – Ison Fernandes Sanches no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LO nº 307987/2013, referente ao Processo nº 535865/2013, devido alteração no número do CNPJ do empreendimento.

Cuiabá, 11 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Ào 11 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – Ison Fernandes Sanches no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento de Base Florestal, cancelando a LO nº 302527/2011, referente ao Processo nº 548946/2013, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 11 dezembro de 2013.

**Ison Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

**RESOLUÇÃO Nº 60 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO que serão realizadas no Auditório do Parque Massairo Okamura às 09h00, para o ano de 2014.

**Parágrafo único.** As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

- 48ª Reunião Ordinária – 06 de Fevereiro de 2014.
- 49ª Reunião Ordinária – 20 de Março de 2014.
- 50ª Reunião Ordinária – 08 de Maio de 2014.
- 51ª Reunião Ordinária – 10 de Julho de 2014.
- 52ª Reunião Ordinária – 11 de Setembro de 2014.
- 53ª Reunião Ordinária – 13 de Novembro de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Presidente do CEHIDRO

**\*RESOLUÇÃO Nº. 59 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.815, de 20 de junho de 2013, em que o Estado de Mato Grosso adere ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução ANA nº 379 de 21 de março de 2013, que regulamenta o Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – Progestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Metas de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2013 a 2017, apresentadas nos Anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2013.

**JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**  
Presidente do CEHIDRO

\*Republica-se por erro material.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ÂMBITO DO SINGREH									
Metas			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5		
Identificação	Tipos	Peso	2013	2013	2014	2015	2016		
Meta I.1 Integração das Bases Cadastrais	NC	10%	-	Dados de usuários de recursos hídricos disponibilizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos atualizados no CNARH	
Meta I.2 Compartilhamento de Informações sobre Águas Subterrâneas	NC	10%	-	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	Informações disponibilizadas para o SNIRH	
Meta I.3 Contribuição para a Difusão do Conhecimento	NC	10%	-	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	Dados Disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos"	
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	-	Manual Operativo da Sala de Situação elaborado e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Boletins produzidos diariamente e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	
Meta I.5 Atuação para a Segurança de Barragens	NC	10%	-	Cadastro das Barragens Estruturado e Classificação das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	Fiscalização das barragens realizadas	
METAS DE GESTÃO DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL									
Metas			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5		
Identificação	Tipos	Peso	2013	2013	2014	2015	2016		
Meta II.1 Definição das metas para o fortalecimento do SEGREH	NC	100%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	-	-	-	-	-	
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	-	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 6 variáveis de gestão	
Meta II.3 Instrumentos de Planejamento	CM	10%	-	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 3 variáveis de gestão	
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	15%	-	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 3 variáveis de gestão	
Meta II.5 Instrumentos Operacionais	CM	15%	-	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 1 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 1 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência de pelo menos 2 variáveis de gestão	

1Tipos: Não Cumulativa (NC) e Cumulativa (CM)

**Anexo II**

**VARIÁVEIS PARA METAS DE GESTÃO DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL**

Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	Nível a ser atingido
01 – Organização Institucional do Modelo de Gestão	= 3
02 – Organismo(s) Coordenador Gestor	= 3
03 – Gestão de Processos	= 2
04 – Arcabouço Legal	= 3
05 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos	= 3
06 – Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	= 2
07 – Agências de Água e Entidades Delegatárias	= 2
08 – Comunicação Social e Difusão	= 2
09 – Capacitação Setorial	= 2
10 – Articulação com Setores Usuários e Transversais	= 2

Meta II.3 Instrumentos de Planejamento	
01 – Balanço Hídrico	= 2
02 – Divisão Hidrográfica	= 2
03 – Planejamento Estratégico Institucional	= 2
04 – Plano Estadual de Recursos Hídricos	= 3
05 – Planos de Bacias	= 2
06 – Enquadramento	= 2
07 – Estudos Especiais de Gestão	= 3
08 – Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	= 2

Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	
01 – Base Cartográfica	= 2
02 – Cadastro de Usuários e Infraestrutura	= 2
03 – Monitoramento Hidrometeorológico	= 2
04 – Monitoramento de Qualidade de Água	= 2
05 – Sistema de Informação	= 2
06 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	= 2

Meta II.5 Instrumentos Operacionais	
01 – Outorga de direito de uso	= 2
02 – Fiscalização	= 2
03 – Cobrança	= 2
04 – Sustentabilidade Financeira	= 2
05 – Infraestrutura Hídrica	= 2
06 – Gestão e Controle de Eventos Críticos	= 2
07 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos	= 2
08 – Programas ou Projetos Indutores	= 2

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 531832/2013.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ nº 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do "REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS POXORÉU – MT", nos termos do plano do trabalho aprovado.

**ORÇÃO:** 15.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 101 - VALOR: 19.000,00

- EMPENHO: 15601.0001.13.002408-9.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.900,00 (Vinte Mil e Noventa e Nove Reais)

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 05/03/2014.

**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Jane Maria Sanchez Lopes - Prefeita Municipal de Poxoréu.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 285882/2013.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-Grossense de Basketball - CNPJ nº 15.359.292/0001-20.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização das "SELETIVAS ESTADUAIS SUB-14; SUB-15; SUB-17 E SUB-19", nos termos do plano do trabalho aprovado.

**ORÇÃO:** 15.601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 - VALOR: 46.000,00

- EMPENHO: 15601.0001.13.002354-6.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 09/12/2013 a 31/01/2014.

**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Karine Gomes Ribeiro - Presidente da Federação Mato-Grossense de Basketball.

**EXTRATO DO CONTRATO N.002/2013/SEEL, PROCESSO N. 578021/2013**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL CNPJ Nº 03.507.415/0019-73

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS - CNPJ: 208.432.671-00

**OBJETO:** CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

**DO VALOR:** R\$ 23.414,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 115101.2005.33903900.100 - EMPENHO - 13.000138-7

**DA VIGÊNCIA:** ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 24/11/2013

**ASSINATURA:** 25/10/2013

**ASSINAM:** ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

**CONTRATANTE - JOSÉ EDUARDO BOTELHO - CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 601/2010/01/03- ASJU

Processo nº 737962/2010-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Objeto do Termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Instrumento Contratual nº 601/2010/00/00-ASJU, por 12 (doze) meses.

**Partes:** VIVO S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 056/13**

**PROCESSO 68.220-0/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**ORIGINAÇÕES DAS PARTES****2.1 – ORIGINAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – ORIGINAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/13**

**PROCESSO 68.220-5/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**ORIGINAÇÕES DAS PARTES****2.1 – ORIGINAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – ORIGINAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE INDIÁVAI**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/13**

**PROCESSO 68.192-6/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 059/13**

**PROCESSO 67.807-8/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/13**

**PROCESSO: 68.221-5/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 058/13**

**PROCESSO: 67.426-1/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 60.000 (Sessenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 057/13**

**PROCESSO: 67.897-2/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 061/13**

**PROCESSO: 67.161-3/13**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de

Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 062/13**

**PROCESSO:** 67.381-3/13

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE COCALINHO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 076/11**

**PROCESSO:** 66.247-6/11

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 66.247-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 076/11 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1000 (Um Mil) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 076/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/11**

**PROCESSO:** 61.369-6/11

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 61.369-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 046/11 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 910 (Novecentos e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 046/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2013/CSPJC-MT**

Institui o Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia dispendo sobre a competência e o funcionamento de seus atos administrativos.

**O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 15, inciso IX, da Lei Complementar Estadual de Nº. 407/2010,

**RESOLVE:** Aprovar o seguinte Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia:

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO**

**Art. 1º** O Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil – CSPJC tem natureza consultiva, opinativa, normativa, de deliberação coletiva e de assessoramento, sendo constituído pelos seguintes membros natos:

- I – Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil, que o presidirá;
- II – Delegado Geral Adjunto de Polícia Judiciária Civil;
- III – Corregedor Geral de Polícia Judiciária Civil;
- IV – Diretores de Polícia Judiciária Civil.

**Parágrafo único** Nas reuniões ordinárias do Conselho Superior de Polícia, também terão assento, com direito a voto, um representante do cargo de Escrivão de Polícia e um de Investigador de Polícia, de Classe Especial e bacharel em direito, quando se tratar de apreciação de recurso em Processo Administrativo Disciplinar, afeto respectivamente e exclusivo a estes cargos.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO**

**Art. 2º** Compete ao Presidente do Conselho Superior de Polícia:

- I – Dirigir, supervisionar e avaliar as atividades do Conselho Superior de Polícia;
- II – Presidir as reuniões do Conselho Superior de Polícia;
- III – Convocar reuniões extraordinárias;
- IV – Distribuir processos e expedientes entre os membros natos do Conselho;
- V – Dar vista dos autos aos membros do Conselho, quando solicitar o voto em separado;
- VI – Deferir vistas dos autos mediante carga ao Advogado de defesa;
- VII – Exercer outras atividades necessárias ao pleno desempenho de suas funções junto ao Conselho Superior de Polícia;
- VIII – Deliberar sobre os casos omissos.

**CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO**

**Art. 3º** Compete aos membros natos do Conselho Superior de Polícia:

- I – Participar assiduamente das reuniões do Conselho;
- II – Analisar processo ou expediente que lhe tenha sido distribuído no prazo determinado pelo Presidente do Conselho;
- III – Discutir e votar matéria em pauta;
- IV – Apresentar sugestões de interesse da Polícia Judiciária Civil para apreciação e deliberação do Conselho;
- V – Assessorar o Presidente do Conselho para o bem e fiel desempenho do Conselho;

**CAPÍTULO IV  
DA SECRETARIA**

**Art. 4º** À Secretaria do Conselho Superior competirá:

- I – Assessorar e assistir ao Conselho Superior de Polícia;
- II – Auxiliar o Presidente do Conselho no exercício de suas atribuições;
- III – Atender com presteza às solicitações dos membros do Conselho, ou de seus substitutos, nas ausências e impedimentos, com material necessário à execução das tarefas que lhe forem atribuídas.
- IV – Organizar os serviços pertinentes, objetivando a consecução dos fins propostos pelo Conselho;
- V – Abrir, encerrar e rubricar todos os processos em trâmite no Conselho;
- VI – Manter o protocolo do Conselho em perfeita ordem;
- VII – Expedir certidão das atas de reunião do Conselho, quando solicitado;
- VIII – Cumprir as deliberações aprovadas pelo Conselho;
- IX – Exercer outras atribuições necessárias ao pleno desempenho do Conselho Superior de Polícia.

**Parágrafo único** Ao Delegado Geral competirá designar, por Portaria, os servidores que atuarão na Secretaria do Conselho Superior de Polícia, devendo tais servidores ser, preferencialmente, pertencentes aos quadros da Polícia Judiciária Civil.

**CAPÍTULO V  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Superior de Polícia:

- I – Assessorar o Delegado Geral, em relação aos assuntos estratégicos, operacionais ou de gestão para o bom andamento da Polícia Judiciária Civil;
- II – Zelar pela observância dos princípios e das funções institucionais da Polícia Judiciária Civil;
- III – Deliberar sobre assuntos de interesse da Polícia Judiciária Civil;
- IV – Estudar e propor medidas relativas à utilização de novas técnicas e sobre elas opinar, visando o desenvolvimento da organização policial e sua eficiência;
- V – Opinar, em havendo recurso, sobre processo administrativo disciplinar, quanto à imposição das penas de suspensão, demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- VI – Examinar e opinar sobre as propostas dos órgãos da Polícia Judiciária Civil em função dos planos e programas de trabalho previstos para cada exercício financeiro;
- VII – Opinar sobre projetos de criação, instalação, e desativação de unidade policial;
- VIII – Deliberar sobre a remoção de policiais civis, observadas as disposições legais;
- IX – Examinar ou elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado;
- X – Manifestar sobre a ampliação ou redução no quantitativo de cargos da Polícia Judiciária Civil e a revisão de normas legais aplicáveis a seus membros;
- XI – Pronunciar sobre o estabelecimento de regras e instruções para realização de concursos públicos de ingresso na Polícia Judiciária Civil;
- XII – Aprovar proposições e deliberar sobre outorga de honorárias, a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas para expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos da Polícia Judiciária Civil.

**Parágrafo único** Os atos normativos do Conselho Superior de Polícia serão regulados por meio de Resolução, que se dará por ordem sequencial, independentemente do ano.

**CAPÍTULO VI  
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO**

**Art. 6º** As deliberações do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil são aprovadas por maioria simples dos votos, sempre em reunião pública e com prévia publicidade de pauta.

§ 1º As reuniões do Conselho Superior de Polícia deverão ocorrer por convocação do Presidente do Conselho ou a requerimento de 2/3 dos membros natos.

§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras e as reuniões extraordinárias, a qualquer tempo, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Ocorrendo feriado, caso fortuito ou força maior, no dia estipulado para as reuniões ordinárias, esta ficará automaticamente remarcada para o próximo dia útil subsequente.

§ 4º Para realização das reuniões será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos membros natos do Conselho Superior de Polícia, salvo no caso de apreciação de recursos administrativos disciplinares, quando o quórum será a totalidade dos Membros do Conselho.

**Art. 7º** Os processos destinados ao Conselho Superior de Polícia, a fim de serem incluídos na pauta de votação, deverão ser protocolados, instruídos, paginados, rubricados e encaminhados para a Secretaria do CSP, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Art. 8º** Os processos de remoção a pedido, encaminhados para deliberação do CSP deverão estar devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Manifestação do Superior Hierárquico imediato;
- c) Extrato atualizado da vida funcional do servidor – Sistema GEIA – Módulo Administrativo;
- d) Manifestação do Diretor da Unidade Policial respectiva.

Parágrafo único Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia.

**Art. 9º** As remoções de policiais civis serão deliberadas uma vez por mês, preferencialmente na primeira sessão.

**CAPÍTULO VI  
DAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS**

**Art. 10** Nos casos de ausência ou impedimento do titular do cargo, a substituição dos membros do Conselho Superior de Polícia se dará na forma do artigo 162 da LC nº 407/2010.

§ 1º Por determinação do Presidente do Conselho Superior de Polícia, caberá à Secretaria convocar o substituto natural do Conselheiro ausente ou impedido.

§ 2º Nas ausências e impedimentos de algum membro do CSP, o Delegado Geral designará outro Delegado Classe Especial para fazer parte daquela sessão.

§ 3º Os casos omissos de substituição serão resolvidos pelo Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil.

**CAPÍTULO VII  
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

**Art. 11** A distribuição de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, obedecerá à ordem quantitativa de processos distribuídos de forma sequencial, a cada membro do Conselho Superior de Polícia, desde que o membro não esteja impedido de se manifestar nos autos, ressalvado o Delegado Geral Adjunto e o Corregedor Geral.

**Art. 12** Havendo recurso em Processo Administrativo Disciplinar, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria do Conselho Superior de Polícia o qual será distribuído pelo Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Conselheiro relator para análise, parecer e voto. O Relator deverá ser um membro nato do Conselho Superior de Polícia.

§ 1º Distribuído o Processo Administrativo Disciplinar, o Conselheiro Relator terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, para devolução dos autos a Secretaria com voto, ou determinar a realização de diligência que entender necessária ao melhor esclarecimento dos fatos.

§ 2º Determinando novas diligências, o conselheiro relator devolverá os autos a Secretaria do CSP, a qual remeterá à respectiva Autoridade Processante para seu cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Na impossibilidade da Autoridade Processante dar cumprimento nas diligências, será designada uma outra Autoridade.

§ 4º Sobre as provas resultantes das diligências, manifestar-se-á o acusado no prazo de 05 (cinco) dias, e a autoridade processante, em igual prazo, devolvendo o processo ao relator, para parecer, voto e posterior restituição à Secretaria no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

§ 5º Se outro conselheiro pedir vistas do processo, o receberá na própria reunião e deverá devolvê-lo na secretaria, com seu voto, dentro de cinco dias, apreciando-se o processo na primeira sessão ordinária posterior.

**Art. 13** Aberta a audiência de julgamento será feita a leitura do Relatório do Conselheiro Relator, ainda que este não tenha comparecido ou deixado o exercício do cargo, sendo defeso ao seu substituto proferir novo voto.

§ 1º Na reunião de julgamento, a defesa estando presente, poderá proferir defesa oral por 10 (dez) minutos, prorrogável por uma única vez por igual período, após a leitura do relatório proferido pelo Conselheiro Relator. Após a sustentação oral da defesa, o Conselheiro Relator fará a leitura do voto, sendo facultada a sua reconsideração de acordo com a argumentação aduzida pela defesa.

§ 2º Após a leitura do voto pelo Conselheiro Relator, os demais Conselheiros poderão solicitar que este esclareça dúvidas ou equívocos surgidos em relação aos fatos, documentos ou afirmações que possam influir na sua convicção.

§ 3º A defesa, caso queira, poderá fazer uso da providência contida no parágrafo antecedente, desde que o faça solicitando a palavra pela ordem, devendo as perguntas serem formuladas diretamente ao Presidente, a quem caberá, caso as defira, reperguntá-las ao Conselheiro Relator.

§ 4º Iniciada a votação, e ocorrendo a sua suspensão em decorrência de pedido de vista de algum conselheiro, os votos já proferidos serão computados na sessão de julgamento seguinte.

**Art. 14** Após apreciação pelos membros do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, o Presidente do Conselho elaborará despacho fundamentado, em separado, acolhendo ou não a manifestação do Conselho, e se for o caso, aplicará a penalidade ou encaminhará a autoridade competente para aplicação da pena.

**Parágrafo único** Nos Processos Administrativos Disciplinares, após deliberação e votação dos membros do Conselho, em havendo empate, fica facultado ao Presidente do Conselho proferir seu voto na mesma sessão, constando em Ata.

**Art. 15** O processo administrativo disciplinar será sobrestado se o acusado for demitido por decisão proferida em outro procedimento disciplinar, ou por sentença judicial transida em julgado com a perda do cargo.

**Parágrafo único** O processo administrativo disciplinar sobrestado retomará o seu andamento se o acusado for reintegrado ao cargo que ocupava e não tiver ocorrido a prescrição.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** É defeso fornecer a qualquer meio de divulgação nota ou informação sobre o ato processual antes de seu julgamento.

**Art. 17** Os casos omissos que porventura surgirem serão resolvidos pelo Presidente do CSP, ouvido, se necessário, o Conselho Superior de Polícia.

**Art. 18** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (12/12/2013).

**ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA**  
Delegado Geral  
Presidente do CSPJC/MT

**TERESINHA FÁTIMA JORDÃO DA SILVA**  
Delegada Geral Adjunta  
Conselheira do CSPJC/MT

**LUIZ FERNANDO DA COSTA**  
Corregedor Geral  
Conselheiro do CSPJC/MT

**BEATRIZ DE FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL**  
Diretora da Acadepol em Substituição  
Conselheira do CSPJC/MT

**ROMEL LUIZ DOS SANTOS**  
Diretor de Atividades Especiais  
Conselheiro do CSPJC/MT

**JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO**  
Diretor Metropolitano  
Conselheiro do CSPJC/MT

**ALDO SILVA DA COSTA**  
Diretor do Interior  
Conselheiro do CSPJC/MT

**MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO**  
Diretora de Execução Estratégica  
Conselheira do CSPJC/MT

**MARCELO FELISBINO MARTINS**  
Diretor de Inteligência  
Conselheiro do CSPJC/MT

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 350/QCG/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Agregação de Policial Militar por ter sido cedido para a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar o **TEN CEL PM EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, RG nº 878.282 PMMT, pertencente ao efetivo do QCG, a contar de **30 de agosto de 2013**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra "j" combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05, por ter sido cedido para a Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme Ato do Governo nº 16.472/2013 de 20/09/2013 publicado no D.O.E nº 26135 de 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Bezanoti*  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA Nº 349/QCG/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Retifica ato de Reintegração de Policial Militar do serviço ativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, e

Considerando a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 236/DARH-1.SEC/09 de 09/11/2009, em cumprimento da liminar expedida nos autos do Mandando de Segurança n.º 55347/2010 – Classe CNJ – 120 – Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca da Capital, na data de 12/07/2011, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Silvério Gomes.

Considerando que o então SD PM GERSON BENITES NONATO, portador do RG PMMT n.º 878.447, outrora, excluído das fileiras a contar de 09/11/2009, em decorrência da liminar mencionada acima, foi reintegrado por meio da Portaria n.º 304/QCG/DGP de 27/07/2011, a contar de 25/07/2011.

Considerando que, na data de 04/06/2012, o mérito do c. Mandado foi julgado favorável ao militar supracitado, nos seguintes termos:

[...]

Ante o exposto, CONCEDE-SE A SEGURANÇA, para que seja outorgada a anistia ao Impetrante, na forma da Lei n.º 12.191/2010, reintegrando-o à carreira, sem prejuízos financeiro e funcional, com o devido ressarcimento de seus vencimentos e eventual prejuízo na carreira. É como voto. [...], proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONCEDEU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Cuiabá, 04 de junho de 2012. DESEMBARGADOR JOSÉ TADEU CURY – PRESIDENTE DA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO. DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES – RELATOR. PROCURADOR DE JUSTIÇA.

Considerando a possibilidade da Administração Pública poder rever os seus atos a qualquer momento, conforme súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Isto posto, com base nos considerados acima aduzidos e pela necessidade de se finalizar a presente demanda nos termos da legislação em vigor,

**Resolvo:**

**Art. 1.º.** Retificar, parcialmente, o ato de reintegração do SD PM GERSON BENITES NONATO, portador do RG PMMT n.º 878.447, publicado no Boletim Geral Eletrônico n.º 357 de 29/07/2011 (pág. 1) em atenção ao Acórdão do MS n.º 55347/2010, o qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

Art. 5.º A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM GERSON BENITES NONATO, a contar de 09/11/2009, contudo, observando as restrições e formalidades legais atinentes ao caso. [...]

**Art. 2.º.** Revogar as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

*Adriano Denardi*  
 Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PMMT

**Portaria nº. 107/SESP/2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis n.º 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n.º 9.739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

**Art.1.º** Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente ao ano de 2010, 2011, 2012 e 2013 nos termos do Art. 9.º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de Dezembro de 2013.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 107/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
83357	Zilda de Almeida Claudio	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
57104	Orlando Quintino de Souza	9,81
83357	Zilda de Almeida Claudio	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
80629	Athamy Francisco Peixoto Filho	8,75
83357	Zilda de Almeida Claudio	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
81891	Ademar Jeronimo Lourenço	9,97
79051	Airton Cesar da Silva	9,72
79037	Antonia Bomfim dos Santos	9,6
80629	Athamy Francisco Peixoto Filho	9,89
12208	David Bueno da Silva	9,58
25404	Lucineide Maria O. Souza	9,6
9199	Maria de Fátima Anicésio Brito	9,38
57104	Orlando Quintino de Souza	9,81
103765	Reniere Nazare Pereira	9,29
83357	Zilda de Almeida Claudio	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
81973	Acendino Alonso de Souza	9,72
82045	Agemiro Pereira da Silva	9,97
81985	Aloides de Souza	9,67
82047	Anaor José Alves Pereira	10
81852	Arcidio Rezende da Silva	9,70
81819	Geraldo Luiz da Silva	9,26
81803	Jair Pereira dos Santos	9,45
83720	João Bispo de Araújo Neto	9,45
82070	Jose Malheiro Lucio	9,7
82064	Laudelino Alves Amancio	9,39
81670	Neurivaldo Almeida Branco	9,6
82042	Vicente Ferreira Sobrinho	9,45

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
67836	Keila Regina da Silva Nunes Costa	9,96
92283	Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite	9,74
60150	Italiana Laura Guedes Libardi	9,89
102327	Vaneska de Oliveira Nunes	9,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
94610	Ana Elisa Guimaraes Sebba	9,31

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
17754	Edson Ramires Nunes	8,99
54318	Valdecir da Costa Lage	8,77
94606	Wender Santos Paim	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
16526	Adi Leal de Moraes	9,69
17448	Aloides Inacio de Freitas	9,45
94610	Ana Elisa Guimaraes Sebba	9,31
16828	Antonio Carlos dos Santos	9,73
82514	Cassia Lopes Lellis	9,59
94600	Celso Antonio da Silva	9,30
107380	Cristiana Lira Carrijo	9,92
17754	Edson Ramires Nunes	8,99
94848	Elizabete Maria Poletto	9,89
69323	Elson Pinheiro Gregório	9,67
100783	Eulalia Leite Pereira	9,57
94614	Flávio Ferreira de Aquino	9,94
79411	Germano Silva Gomes	9,81
70918	Jesuel Paulo de Souza	9,39
46355	Joelson Carlos de França	9,49
17266	Jorge Luiz da Costa	9,78
13344	Lari Andre Dalpiaz	9,59
24640	Maria Aparecida Cezar Ferreira	9,19
107354	Michelle Oliveira Nagai	9,03
22818	Percilia de Campos	9,74
21251	Ricardo Benedito de Oliveira	8,99
21265	Rodney Paes de Carvalho	8,33
78526	Rodrigo Antonio Costa Menacho	9,18
85598	Rosangela Rodrigues	9,58
54318	Valdecir da Costa Lage	8,77
17271	Victor Braga Melo	9,72
17450	Weller Marcus Pinheiro da Silva	9,35
94606	Wender Santos Paim	9,87
19516	Zildineia Rocha Silva França	9,63

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>TECNICO DE NECROPSIA</b>		
50323	Selma Barbosa de Souza	7,99

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>TECNICO DE NECROPSIA</b>		
95153	Orcione de Araujo	9,8
50323	Selma Barbosa de Souza	7,99
94590	Wladimir Lopes do Nascimento	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PERITO CRIMINAL OFICIAL</b>		
80425	Ana Cristina Lepinsk Romio	9,85
75301	Karita Giovanna Lopes Silva	10
65668	Luciana Barros Coelho	9,95
25150	Paulo Roberto da Silva Bastos	9,94
45970	Reginaldo Rossi do Carmo	10
106801	Saulo Lucatelli	9,93

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
<b>PERITO CRIMINAL OFICIAL</b>		
80425	Ana Cristina Lepinsk Romio	9,85
79792	Ariadne Nunes F. de Matos	9,62
57107	Cilio Cesar da Silva	10,0

79849	Francisco Morais de Oliveira	9,75
94579	Henrique Mauro Rodrigues	9,22
107389	Julie da Silva Leite	10
75301	Karita Giovanna Lopes Silva	10
65668	Luciana Barros Coelho	9,93
84531	Nildeson Candido da Silva	9,5
25150	Paulo Roberto da Silva Bastos	9,94
45970	Reginaldo Rossi do Carmo	10
107373	Sandra Maria Perinazzo Rambo	9,91
106801	Saulo Lucatelli	9,93
18825	Valter Joaquim dos Santos	9,2
49380	Vivaldo Rodrigues de Oliveira	9,93
94631	Waldemom Tadeu Victor Coelho	9,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA		
61320	Carlos Roberto Takayassu	9,98
62992	Edno Ferreira Nogueira	9,92
61321	Gilberto Inácio Cardoso	9,35
58431	José Lázaro Pereira Ferreira	9,96
94624	Juatel Tenorio Becker	9,66
42162	Lauro Tarcisio Prestes Oliveira	10,0
38793	Luiz Gabriel Leite da Silva	9,63
57120	Manoel da Silva Neto	9,91
58102	Marcio Landi	9,78
38794	Mauricio Alves Pereira	9,98
57103	Nelson Mendes Torres	9,96
35342	Sinesio Gouveia de Alvarenga	9,98
94587	Wilson Kotti Tashima	9,64
57019	Yussef Alii Ahmad	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA		
38793	Luiz Gabriel Leite da Silva	9,63

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA		
57019	Yussef Alii Ahmad	9,87

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PERITO CRIMINAL II		
19511	Rosemeire Catarina Dias	9,98

**PORTARIA Nº 108/2013/GAB/SESP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

**O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14 de maio de 2009;

**Considerando** ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de Setembro de 2011;

**Considerando** o Ofício nº 695/SeCont/BM-4/2013 que solicita a substituição do Gestor Wilkerson Adriano Cavalcante e faz a indicação de novo Gestor, datado de 04 de dezembro de 2013.

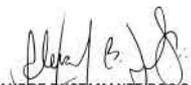
**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestor(a) Responsável
778787/2012 ANP	Estabelece uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a Agência Nacional de Petróleo - ANP e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBM/MT, visando a segurança das instalações.	Josiel Borges da Silva - Cap BM

**PUBLIQUE E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 2013.

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 025/2012**

**Localatária:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**Locador:** Raul Vitor Arantes Monteiro

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**Valor:** R\$ 180.758,52(cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais cinquenta e dois centavos).

**Vigência:** A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 10/12/2013e termino 09/12/2014.

**Fiscal do Contrato:** Marilza Gimenes Hidalgo

**Fundamento Legal:** Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1506/2013/UAS/SEDUC/AD55, Termo de Referencia nº 735/2013.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2013.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 012/GS/SEDUC/2013**

*Altera, a Instrução Normativa Nº 007/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 04/07/2013, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 8.469 de 07/04/2006.

Considerando o caráter de excepcionalidade em face da paralisação dos profissionais da Educação Básica da rede pública estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 6º, § 3º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 007/2013/GS/SEDUC/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** (...)

**§ 3º** (...)

I - Os recursos do 2º semestre não utilizados/executados até 31/12/2013 poderão ser reprogramados para execução no 1º semestre de 2014.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**Lauda 161**

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2010.**

**PARTES:** Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de Cuiabá, CNPJ/MF 03.533.064/0001-46.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 006/2010 "Promover a regularização fundiária, a escrituração e a averbação dos imóveis, ainda irregulares onde estão instaladas as escolas estaduais e municipais no município de Cuiabá". Que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/11/2013 para 30/11/2014.

Assinatura: 10/12/2013



09. Santa Terezinha - GB / P1	01. Juara - GB / P2	01. Guarantã do Norte - GB / P2	09. Vale de São Domingos - GB / P1
10. São Félix do Araguaia - GB / P1	02. Novo Horizonte do Norte - GB / P1	02. Matupá - GB / P1	10. Vila Bela da SS. Trindade - GB/P1
11. São José do Xingu - GB / P1	03. Porto dos Gaúchos - GB / P1	03. Novo Mundo - GB / P1	
12. Serra Nova Dourada - GB / P1	04. Tabaporã - GB / P1	04. Peixoto de Azevedo - GB / P1	
13. Vila Rica - GB / P1			

Pólo Regional Rondonópolis	Pólo Regional Sinop	Pólo Regional Tangará da Serra	Pólo Regional Várzea Grande	Legendas
02. Alto Garças - GB / P1	02. Feliz Natal - GB / P1	02. Barra do Bugres - GP / P2	02. Barão de Melgaço - GB / P1	P1 - Pequeno Porte I
03. Alto Taquari - GB / P1	03. Ipiranga do Norte - GB / P1	03. Campo Novo do Parecis - GB/P2	03. Chapada dos Guimarães - GB/P1	P2 - Pequeno Porte II
04. Guiratinga - GB / P1	04. Itanhanga - GB / P1	04. Denise - GB / P1	04. Cuiabá - GP / PG	PM - Médio Porte
05. Itiquira - GB / P1	05. Lucas do Rio Verde - GP / P2	05. Nova Marilândia - GB / P1	05. Jangada - GB / P1	PG - Grande Porte
07. Juscimeira - GB / P1	07. Nova Ubitatã - GB / P1	07. Porto Estrela - GB / P1	07. Nossa Sra. Do Livramento - GB/P1	GP - Gestão Plena
08. Pedra Preta - GP / P1	08. Santa Carmem - GB / P1	08. Santo Afonso - GB / P1	08. Planalto da Serra - GB / P1	GB - Gestão Básica
09. Rondonópolis - GP / PG	09. Santa Rita do Trivelato - GB / P1	09. Sapezal - GB / P1	09. Poconé - GB / P2	
10. São José do Povo - GB / P1	10. Sinop - GP / PG	10. Tangará da Serra - GP / PM	10. Santo Antonio de Leverger - GB/P1	
11. São Pedro da Cipa - GB / P1	11. Sorriso - GP / PM	11. Várzea Grande - GP / PG		
12. Tesouro - GB / P1	12. Tapurah - GB / P1			
	13. União do Sul - GB / P1			
	14. Vera - GB / P1			

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Estabelece Prorrogação do prazo para a execução das ações do Plano de Providências pelos Municípios.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, assim como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

Considerando o disposto na Resolução nº 03 de 28 de março de 2012 da CIB/MT que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o disposto na Resolução nº 14/2012 da CIB/MT que estabelece a pactuação do Plano de Providências dos Municípios de Mato Grosso.

Considerando o disposto na Resolução nº 02 de 19 de abril de 2013 da CIB/MT que estabelece prorrogação do prazo para a execução das ações do Plano de Providências pelos Municípios de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para o cumprimento do Plano de Providências dos municípios para 31 de março de 2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

(original assinada)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador da CIB

(original assinada)

**KELI PANIAGO**  
Presidente do COEGEMAS Mato Grosso

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Pactuar o Termo de Aceite 2013/2014 – Responsabilidades de gestão e compromissos da oferta com qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS Mato Grosso.**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, e:

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e os dispositivos alterados pela Lei Federal nº. 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS, aprovada pela Resolução CEAS nº 09 de 17 de março de 2010, prevê a política de formação e qualificação do SUAS;

Considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar Gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e Conselheiros;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do CNAS;

Considerando a Resolução nº08/2012/CNAS que institui o Plano Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao co-financiamento federal;

Considerando a Resolução nº 11/CIB-MT, de 18 de abril de 2012 que dispõe sobre a pactuação do Plano Estadual de Capacitação do SUAS –CapacitaSUAS Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar o Termo de Aceite 2013/2014, para oferta do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUASem Mato Grosso com meta proposta de 1.132 vagas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

(original assinada)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador da CIB

(original assinada)

**KELI PANIAGO**  
Presidente do COEGEMAS Mato Grosso

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Pactua a adequação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado de Mato Grosso.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

Considerando o Ato Governamental nº. 13.660/2013 que nomeou os membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, a partir da data de 19 de abril de 2013;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 428, de 21 de julho de 2011, que altera a denominação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e dá outras providências; Considerando a Assembleia Ordinária da CIB/MT realizada no dia 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a adequação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado de Mato Grosso, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** - Fica revogado o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social de Mato Grosso, aprovado através da Resolução CIB nº. 03/2007 de 29 de maio de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

(original assinada)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador Estadual da CIB-MT

(original assinada)

**KELY PANIAGO**  
Presidente do Colegiado Estadual de Gestores da Assistência Social  
COEGEMAS/MT

**ANEXO**

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013  
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** A Comissão Intergestores Bipartite – CIB é uma instância colegiada de negociação e pactuação de gestores, municipais e estadual, como forma de viabilizar a implementação da Política Nacional de Assistência Social, quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS no âmbito do Estado.

**COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** A CIB/MT é constituída por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que estabelece a Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS indicará 06 (seis) representantes Titulares e 06 (seis) representantes suplentes.

**Parágrafo Único.** A coordenação da CIB/MT será ocupada, preferencialmente, pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, que poderá delegar a função a representante da Secretaria Adjunta de Assistência Social.

**Art. 4º** O COEGEMAS/MT indicará 06 (seis) gestores municipais Titulares e 06 (seis) gestores municipais Suplentes.

**§ 1º** Entre os gestores indicados 02 (dois) serão de municípios de pequeno porte I, 01 (um) de município de pequeno porte II, 01 (um) de município de porte médio, 01 (um) de município de grande porte e 01 (um) da capital do Estado.

**§ 2º** Os gestores titulares municipais e seus respectivos suplentes serão de municípios do mesmo porte e de regiões diferentes, de forma a contemplar as diversas regiões do Estado.

**§ 3º** O suplente da capital será o adjunto do gestor e/ou outro representante legal indicado pelo Titular, através de ofício.

**§ 4º** Na substituição ou renovação dos gestores municipais será priorizada a rotatividade entre as regiões do Estado e a representatividade de porte dos municípios.

**§ 5º** Caso não seja possível contemplar todos os portes de municípios na composição da CIB/MT, esta deverá ser estruturada de acordo com a proporção de municípios por portes existentes.

**Art. 5º** A designação dos membros da CIB/MT será efetivada por ato legal do Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS.

#### COMPETÊNCIAS

**Art. 6º** Compete à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT:

I – Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo;

II – Estabelecer acordos acerca de encaminhamentos de questões operacionais relativas à implantação dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS;

III – Atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns à atuação das duas esferas de governo;

IV – Pactuar medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional;

V – Avaliar o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação e desabilitação;

VI – Habilitar e desabilitar, a qualquer tempo, os municípios para as condições de gestão estabelecidas na legislação em vigor;

VII – Renovar a habilitação de acordo com a periodicidade estabelecida neste Regimento Interno;

VIII – Pactuar a distribuição/partilha de recursos estaduais e federais destinados ao co-financiamento das ações e serviços socioassistenciais, sendo os últimos com base nos critérios pactuados na CIT e aprovados no CNAS;

IX – Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o co-financiamento das ações e serviços socioassistenciais para municípios;

X – Estabelecer interlocução permanente com a CIT e com as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS;

XI – Observar em suas pactuações as orientações emanadas da CIT;

XII – Elaborar e publicar seu regimento interno;

XIII – Publicar as pactuações no Diário Oficial do Estado, enviar cópia à Secretaria Técnica da CIT e divulgá-las amplamente;

XIV – Submeter à aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social as matérias de sua competência;

XV – Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado;

XVI – Pactuar os consórcios públicos e o fluxo de atendimento dos usuários;

XVII – Avaliar o cumprimento dos pactos de aprimoramento da gestão, de resultados e seus impactos.

#### DA RENOVAÇÃO DAS HABILITAÇÕES

**Art. 7º** A verificação de cumprimento de requisitos de habilitação municipal será realizada a cada 4 anos, coincidente com 2º ano da gestão municipal.

**Art. 8º** A documentação a ser apresentada para verificação de cumprimento de requisitos de habilitação municipal deve ser rigorosamente a mesma exigida pela NOB/SUAS para habilitação em cada condição de gestão.

**Art. 9º** O processo de verificação de cumprimento de requisitos de habilitação, nas condições de gestão estabelecidas na NOB/SUAS/2012, compreende as seguintes etapas:

I - Comunicação formal da CIB/MT, a todos os municípios habilitados, dos prazos e fluxos para o encaminhamento da documentação;

II - Preparação dos documentos comprobatórios pelo gestor municipal;

III - Análise e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social da documentação;

IV - Encaminhamento, pelo gestor municipal, da documentação e ato formal do Conselho Municipal de Assistência Social à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS;

V - Elaboração, pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, de parecer técnico sobre as condições técnicas e administrativas do município para a manutenção da condição de gestão;

VI - Encaminhamento, pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS à Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT, de parecer técnico e documentação do município;

VII - Apreciação e posicionamento da CIB/MT quanto à manutenção ou não da condição de gestão;

VIII - No caso de deferimento, publicação no Diário Oficial do Estado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS;

IX - No caso de indeferimento, a CIB/MT deve comunicar ao município a abertura do processo de desabilitação, informando sobre o fluxo estabelecido no item II - Da Desabilitação, da NOB/SUAS 2012.

**Art. 10** O município permanece habilitado até o cumprimento das medidas e prazos acordados para superação das pendências, não havendo a possibilidade de habilitação com ressalvas, transitória ou temporária.

#### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 11** A Comissão Intergestores Bipartite-CIB/MT tem a seguinte organização:

1. Plenário

2. Secretaria Executiva

3. Câmara Técnica

**Art. 12** O plenário é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.

**§ 1º** Na falta dos titulares os respectivos suplentes serão convocados para participar das reuniões;

**§ 2º** Nas reuniões da CIB/MT devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os Técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os gestores representantes dos municípios, os convidados especiais da CIB/MT e demais interessados.

**§ 3º** É facultado aos membros suplentes participarem das reuniões com direito à voz.

**§ 4º** As reuniões da CIB/MT são espaços de participação aberta, onde os gestores representantes dos municípios terão direito a efetiva participação nas decisões do plenário.

**Art. 13** A CIB/MT reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada mês ou, no máximo, de 3 (três) em 3 (três) meses, e extraordinariamente, quando necessário.

**§ 1º** As reuniões ordinárias serão agendadas na primeira reunião do ano, quando será aprovado o calendário do respectivo ano.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo Coordenador .

**Art. 14** A versão preliminar da pauta de reunião da CIB/MT será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o plenário, encaminhadas por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo Único.** O Coordenador da CIB/MT aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os membros juntamente com os documentos a serem apreciados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 15** A CIB/MT poderá funcionar com a presença da maioria simples (50% mais um) de seus membros e deliberará por consenso do plenário, expressando suas decisões por meio de resoluções de pactuação.

**§ 1º** As resoluções serão assinadas pelo Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT e Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT.

**§ 2º** Na ausência do coordenador, um dos membros titulares da mesma esfera de governo fará a assinatura.

**§ 3º** As resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado-DOE, encaminhadas aos membros da CIB/MT, à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, à Secretaria Técnica da CIT, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT e ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social-COEGEMAS/MT, sendo amplamente divulgadas.

**Art. 16** As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser gravadas.

**Art. 17** Serão redigidos pela Secretaria Executiva da CIB/MT a ata e o resumo executivo das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**§ 1º** O Resumo Executivo deverá ser encaminhado aos membros do plenário, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e divulgado.

**§ 2º** As atas e as gravações deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva da CIB/MT e devem estar disponíveis para consultas dos membros que compõe a CIB-MT, ao CEAS-MT e ao COEGEMAS-MT.

**Art. 18** Ao Coordenador da CIB/MT compete:

I – Convocar e coordenar as reuniões da CIB/MT;

II – Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;

III – Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB/MT;

IV – Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

**Art. 19** A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no Órgão gestor estadual, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB/MT, subordinando-se ao seu Coordenador.

**Art. 20** À Secretaria Executiva compete:

I – Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas a CIB/MT;

II – Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

III – Organizar e secretariar as reuniões da CIB/MT;

IV – Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;

V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB/MT

VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;

VII - Proceder à análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais, conforme disposto no Capítulo IV, Seção II da NOB/SUAS/2012, que dispõe sobre os níveis de gestão;

VIII – Assessorar o Coordenador da CIB/MT;

IX - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

**Art. 21** A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelos representantes que compõem a CIB/MT e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

**Art. 22** A Câmara Técnica da CIB/MT compete:

I – Cumprir as determinações do plenário da CIB/MT;

II – Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB/MT;

III – Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB/MT.

#### DAS RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTANTES DA CIB/MT

**Art. 23** Os representantes da CIB/MT comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela CIB/MT, observado o disposto no artigo 6º.

§ 1º A ausência do representante em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões intercaladas por ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão.

§ 2º O representante titular designado da Comissão, conforme parágrafo primeiro, será substituído pelo seu suplente, e o Coordenador da CIB/MT solicitará do dirigente do COEGEMAS/MT ou da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS a indicação de um novo suplente.

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 24** Este Regimento Interno poderá ser complementado por decisão consensual dos membros da CIB/MT, desde que não contrarie o conteúdo do regimento padrão definido pela CIB/MT.

**Art. 25** Este Regimento Interno entrará em vigor, após a sua aprovação pelo plenário da CIB/MT e a sua subsequente publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Estabelece Prorrogação do prazo para a entrega do Relatório Anual 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, assim como na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional da Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, responsabilidade do Estado;

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social pública não contributiva, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios sócios assistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CIT nº 01/2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público e da outras providências;

Considerando a Resolução da CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário;

Considerando a necessidade de elaboração de Relatório de Gestão sobre o Plano Nacional de Assistência Social em Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 13 Julho de 2013 da CIB/MT que pactua que os Municípios do Estado deverão encaminhar relatórios excepcionalmente em 2013, anuais, para a SETAS/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de entrega do Relatório Anual dos Serviços Socioassistenciais de 2013 para 30 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

(original assinada)  
**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
Coordenador da CIB

(original assinada)  
**KELI PANIAGO**  
Presidente do COEGEMAS Mato Grosso

**RESOLUÇÃO Nº 028/2013/CEAS/MT**

Aprova o reordenamento dos municípios do Estado de Mato Grosso em Polos Regionais.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 e;

Considerando o disposto na Resolução nº 05 de 18 de agosto de 2009 que aprova o reordenamento dos municípios do Estado de Mato Grosso em Polos Regionais;

Considerando o disposto no Ofício nº 554/2013 de 16/10/2013 subscrito pelas gestoras do Polo Regional de Pontal do Araguaia, que solicitam a substituição do referido polo para o Município de Barra do Garças;

Considerando a pactuação da CIB RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o reordenamento dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 029/2013/CEAS/MT**

Aprovar a Prorrogação do prazo para a entrega do Relatório Anual 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 e;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando que a Política Nacional da Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, responsabilidade do Estado;

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social pública não contributiva, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios sócios assistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário;

Considerando a necessidade de elaboração de Relatório de Gestão sobre o Plano Nacional de Assistência Social em Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando o disposto na Resolução nº 14 de 11 dezembro de 2013

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de entrega do Relatório Anual dos Serviços Socioassistenciais de 2013 para 30 de Janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 027/2013/CEAS/MT**

**Deliberar o Termo de Aceite 2013/2014 – Responsabilidades de gestão e compromissos da oferta com qualidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS Mato Grosso.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 e;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e os dispositivos alterados pela Lei Federal nº 12.435/2011 e;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado e;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS, aprovada pela Resolução CEAS nº 09 de 17 de março de 2010, prevê a política de formação e qualificação do SUAS e;

Considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar Gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e Conselheiros e;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento e;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do CNAS e;

Considerando a Resolução nº 08/2012/CNAS que institui o Plano Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao co-financiamento federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pelo Termo de Aceite 2013/2014, para oferta do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS em Mato Grosso com meta proposta de 1.132 (um mil cento e trinta e duas) vagas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 030/2013/CEAS/MT**

Pactua a adequação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Biparte da Assistência Social do Estado de Mato Grosso

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 e;

Considerando o Ato Governamental nº. 13.660/2013 que nomeou os membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT, a partir da data de 19 de abril de 2013;

Considerando a Assembleia Ordinária da CIB/MT realizada no dia 11 de dezembro de 2013;

Considerando a pactuação da CIB em RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adequação do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado de Mato Grosso, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** - Fica revogado o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social de Mato Grosso, aprovado através da Resolução CIB nº.03/2007 de 29 de maio de 2007.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 025/2013/CEAS/MT**

Deliberar a adequação dos Termos de Compromisso dos Municípios e do Cursista do Plano Estadual de Capacitação do SUAS – Capacita SUAS Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008; reunido em Assembleia Ordinária no dia 12.12.2013 e, Considerando que esta instância tem o papel de aprovar o planejamento as ações de assistência social e; Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e os dispositivos alterados pela Lei Federal nº 12.435/2011 e;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, dispõe sobre institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado e;

Considerando a Política Estadual de Assistência Social – PEAS, aprovada pela Resolução CEAS nº 09 de 17 de março de 2010, prevê a política de formação e qualificação do SUAS e;

Considerando as deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar Gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e Conselheiros e;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento e;

Considerando o disposto na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do CNAS e;

Considerando a Resolução nº08/2012/CNAS que institui o Plano Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao co-financiamento federal;

Considerando o disposto na Resolução nº 10 de 11 de dezembro de 2013 da CIB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pela a adequação do Termo de Compromisso dos Municípios, anexo, que dispõe sobre compromissos e responsabilidades assumidas para a participação no Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS, em Mato Grosso, o qual passa a vigorar o item 4 dos "Compromissos e responsabilidades do Município quanto à garantia de acesso e frequência dos servidores municipais nos cursos" com a seguinte redação:

4. Compete a Gestão Municipal de Assistência Social custear as despesas relativas ao traslado de ida e volta e hospedagem de todos os seus servidores municipais inscritos no CapacitaSUAS Mato Grosso, quando os

cursos ocorrerem fora da cidade em que os servidores atuam;

**Art. 2º** - Deliberar pela a adequação do Termo de Compromisso do Cursista, anexo, para participar do Programa Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – CapacitaSUAS, ofertado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso-SETAS/MT, o qual passa a vigorar com a exclusão do item 1 que trata da "ausência de justificativa aceitável, declaro ficante de minha obrigação de."

Repor integralmente ao erário público o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) investido pela minha participação no CapacitaSuas;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 026/2013/CEAS/MT**

Prorroga o prazo para a execução das ações do Plano de Providências pelos Municípios.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 e;

Considerando o disposto na Resolução nº 02 de 19 de abril de 2013 da CIB/MT que estabelece prorrogação do prazo para a execução das ações do Plano de Providências pelos Municípios de Mato Grosso;

Considerando a pactuação da CIB em RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pela prorrogação do prazo para o cumprimento do Plano de Providências dos municípios até 31 de março de 2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Original assinado  
Antonio Figueiredo Neto  
Presidente do CEAS/MT

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº601/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº633430/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Juliana Lopes dos Santos  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cocalinho  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta)  
**CARGA HORARIA:** 20 horas semanais  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 30/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Juliana Lopes dos Santos - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº602/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 602159/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Ana Lucia Roncati F. Grauso  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Supervisor, nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Sinop – MT e suas unidades remotas  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**CARGA HORARIA:** 20 horas semanais  
**DA VIGÊNCIA:** 01/11/2013 a 30/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Lucia Roncati F. Grauso - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 581/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626219/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Celia Cristina Maziero  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 07/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Celia Cristina Maziero - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 582/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626191/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Edinalva de Jesus Silva  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 28/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Edinalva de Jesus Silva - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 583/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 623293/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Rosilda Alves de Oliveira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 28/02/2014  
**ASSINAM:** Rafea Bello Bastos – SECITEC/MT e Rosilda Alves de Oliveira- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 584/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 606436/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Renata Rosalina da S. Miranda  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Várzea Grande  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 30/05/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Renata Rosalina da S. Miranda- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 585/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 301194/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Cleber Matias de Andrade  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 27/11/2013 a 17/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cleber Matias de Andrade - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 586/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 520186/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Monica Calisto T. de Aquino  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 27/11/2013 a 17/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Monica Calisto T. de Aquino- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 587/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 517124/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Alexandre Emrich Pinto Maia  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 20/12/2013  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Alexandre Emrich Pinto Maia - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 588/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626262/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** David Richard Servi  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 14/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e David Richard Servi - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 589/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 635755/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Luciana Aparecida Augusta de Oliveira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de São Pedro da Cipa  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 14/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Luciana Aparecida Augusta de Oliveira- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 590/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 634489/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Eliane Fernandes Pioli  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 14/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eliane Fernandes Pioli- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 591/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 634469/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Luciene Martins da Silva  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colider  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 31/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Luciene Martins da Silva- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 592/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 627013/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Paulo Roberto Aparecido de Oliveira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 17/01/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Paulo Roberto Aparecido de Oliveira - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 593/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626957/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Salete Adiles Talini  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 28/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Salete Adiles Talini- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 594/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626276/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Claudia Raquel Pelegrini  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 28/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Claudia Raquel Pelegrini- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 595/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 635674/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Vania Cristina Cazzo  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jaciara  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 14/02/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Vania Cristina Cazz- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 596/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 635892/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Ledy Pessoa Sobrinho  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 16/05/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ledy Pessoa Sobrinho - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 597/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 636194/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Suely Campiao Gusmao  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 17/04/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Suely Campiao Gusmao- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 598/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 635672/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Marcia da Silva Assis  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 28/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcia da Silva Assis- contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 599/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 626249/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Gardenia Pontes D. Araujo  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangara da Serra  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 25/11/2013 a 11/04/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Gardenia Pontes D. Araujo - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 600/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 595040/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Fleury Leite de Souza  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)  
**DA VIGÊNCIA:** 27/11/2013 a 14/03/2014  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Fleury Leite de Souza- contratado

**EDITAL CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PRONATEC/SECITEC/MT**

O **Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**, por meio da Coordenadoria Adjunta das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Mato Grosso, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados em Processos Seletivos Simplificados PRONATEC/SECITEC/MT, realizado para a seleção de Profissionais para o encargo de Professores e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 003/2013 de 18 de outubro de 2013.

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta e Unidades Remotas**

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
ANDREIA ALVES DE LIMA	Edital 008/2013
DANILO RODRIGO POSSATI	Edital 008/2013
DIRLEY PEREIRA DA SILVA	Edital 008/2013
EDELSON LIMA DA CONCEIÇÃO	Edital 008/2013
EDUARDO LINO DA SILVA	Edital 008/2013
GISLAINE CORREIA DE SOUZA	Edital 008/2013
REGINA CELIA GOMES DE MORAES	Edital 008/2013
WEIDI TEOBALDO LEITE	Edital 008/2013

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino e Unidades Remotas**

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
ADEMIR ANTUNES M. FILHO	Edital 016/2013
ADRIANA DE ARAUJO LEAL	Edital 008/2013
ANGELA CRISTINA DE A. CAVALCANTE	Edital 016/2013
ANTONIO JOAO DA SILVA PEREIRA	Edital 016/2013
ASSIS JOSE DE MOURA	Edital 016/2013
BETHANIA SANTANA M. DA SILVA	Edital 016/2013
CIBELLE REGINA DE B. LEITE	Edital 016/2013
DALVA AP. NOGUEIRA TOCANTIS	Edital 016/2013
DANYELA RUTH DO N. GREGORIO	Edital 016/2013
EDUARDO JOSE DA CONCEIÇÃO	Edital 016/2013
ELOIR LUIZ PADILHA	Edital 016/2013
GLAUCIA VANUCCIA DIAS MACHADO	Edital 016/2013
HELIO VASQUES FILHO	Edital 016/2013
JAIANE ALVES DOS SANTOS	Edital 016/2013
KARLA REGINA J. MENDES FUKUSHIMA	Edital 016/2013
LUIS RICARDO RONDON ESTEVES	Edital 016/2013
MAILSON RICH ALVES	Edital 016/2013
MARCELA MARTINS DE BARROS	Edital 016/2013
MARGARETH FIDALSKI	Edital 016/2013
MARIA TANIA DO N. SANTOS	Edital 016/2013
MARLY TEREZINHA BRUNO	Edital 016/2013
MILTON CARVALHO RODRIGUES	Edital 016/2013
OSEMAR FERREIRA DE LIMA	Edital 016/2013
SERGIO EDUARDO SILVA	Edital 016/2013
SUELLEM MARIA PADILHA DA COSTA	Edital 016/2013
TAYANE REGINA C. SANTOS	Edital 016/2013
VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	Edital 016/2013
ZENIRA ALVES DOS SANTOS	Edital 016/2013

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças e Unidades Remotas**

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
ADEMIR OSVALDO WILLIG	Edital 016/2013
ADRIANE MARTINS DA SILVA	Edital 016/2013
ANGELA RENATA SOUZA FALCAO	Edital 008/2013
CLAUDIA CAMPOS L. DIELO	Edital 002/2013
DANDARA CHRISTINE A. DE AMORIM	Edital 016/2013
DANIELA DE ANDRADE SOUZA	Edital 016/2013
DAYANNA VIEIRA DE JESUS	Edital 016/2013
DELLOS FERNANDO SILVA	Edital 010/2013
ELIANE MENDES DOURADO	Edital 016/2013
GLAUCIA NERY DA COSTA	Edital 008/2013
JONATHAS DOS SANTOS ARRUDA	Edital 008/2013
JOSEANI DOS SANTOS	Edital 013/2013
KENIA CAETANO DINIZ	Edital 010/2013
MIRIAN LUCIA HONORATO	Edital 010/2013
MIRTES IVETE PILGER LOCATELLI	Edital 016/2013
PAULA GRAZIANE DELMONDES	Edital 016/2013
PAULO SERGIO FERREIRA LIMA	Edital 016/2013
SUZANA GARCIA MORAIS	Edital 016/2013
TASSIANA ABUD CHAUD	Edital 016/2013
WALDIR CALACIO DOS SANTOS	Edital 003/2013
WAGNER LUCAS SILVA	Edital 008/2013

**Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – Unidade Central Cuiabá**

CANDIDATOS	PROCESSO SELETIVO
JUSIMEIRE A. PINTO VIANA	Edital 008/2013
NELRAYLA AMIRES P. DA SILVA	Edital 008/2013

\* Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Novembro de 2013.

Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original Assinada)

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 125/2013, referente ao processo nº 648122/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REVEILLON 2014" nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), sendo R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 2.000,00	23101.0001.13.002357-1

**VIGÊNCIA:** 09/12/2013 a 28/02/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Everaldo Osvaldo Diehl - Prefeito Municipal de Canarana.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2013, referente ao processo nº 639832/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ nº 15.024.045/0001-73.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DA 1ª CAPOEIRA MULTICULTURAL 2013 EM NOVA XAVANTINA - MT." nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 6.000,00	23101.0001.13.002384-9

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 28/02/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal de Nova Xavantina.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/2013, referente ao processo nº 551026/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Culturas, Esporte e Artes Alternativas ICEAA - CNPJ nº 08.753.880/0001-89.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "FESTIVAL BATEIA DO ARAGUAIA 3ª EDIÇÃO" nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.350,00 (Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 13.300,00	23101.0001.13.002387-3

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 06/02/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Wesley de Brito Gonçalves - Presidente da Associação de Culturas, Esporte e Artes Alternativas ICEAA.

**EXTRATO DO 9º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 011/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 92549/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ: 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 12/12/013 .

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/2013, referente ao processo nº 676623/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR - CNPJ nº 06.090.600/0001-74.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "34º ANIVERSÁRIO DE COLÍDER" nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) como contrapartida não-financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 45.000,00	23101.0001.13.002386-5

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 31/03/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Eleonor Cristina Oliveira Ferreira - Presidente da Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/2013, referente ao processo nº 680717/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - CNPJ nº 04.178.518/0001-70.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “14º ANIVERSÁRIO DE SANTA CRUZ DO XINGU” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 30.000,00	23101.0001.13.002382-2

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 06/02/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 131/2013, referente ao processo nº 668312/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “1ª MOSTRA INFANTO JUVENIL DE MÚSICA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 13.500,00	23101.0001.13.002388-1

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 30/04/2013

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Carlos Roberto Bianchi – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/2013, referente ao processo nº 681393/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “CANTATAS DE NATAL 2013” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Reais), sendo R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 330.000,00	23101.0001.13.002379-2

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 31/03/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Erika Maria da Costa Abdala Tenuta – Presidente da Associação Casa de Guimarães.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 134/2013, referente ao processo nº 619260/2013 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana - CNPJ nº 03.239.035/0001-76.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “REALIZAÇÃO DE OFICINA CULTURAL” nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.000,00 (Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 10.000,00	23101.0001.13.002383-0

**VIGÊNCIA:** 10/12/2013 a 02/03/2014.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e José Marra Nery – Prefeito Municipal de Araguaiana.

**EXTRATO DO 3º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2012/SEEL/ FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 303806/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/01/2014.

**Assinatura:** 25/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho- Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 06 de novembro de 2013, no uso da prerrogativa prevista no art. 13, alínea “c”, do Regimento Interno, aprova a presente MOÇÃO DE APLAUSOS à Conselheira **MARIA APARECIDA AMORIM FERNANDES**, pelos serviços relevantes prestados para o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(Original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde e

Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**

Governador do Estado

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 583552/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Juara – CNPJ: 15.072.663/0001-99.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “ANIVERSÁRIO DOS 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE JUARA”.

**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 101; **Valor:** R\$ 40.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000663-6.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

**PRAZO:** 06/12/2013 a 30/03/2014.

**ASSINAM:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Edson Miguel Piovesan – Prefeito Municipal de Juara.

## SECID

### CIDADES

(\*Extrato do Instrumento Contratual nº 040/2013/00/00 – SECID

**LEIA O CORRETO**

**Valor:** R\$ 368.713,89 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

**PARTES:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2013/00/00 – SECID

**LEIA O CORRETO**

**Dotação:** 28101.0001.17.512.072.1317.0400.449000000.131.2.1. - empenhado conforme NE nº 28101.0001.13.000935-7 – no valor de R\$ 96.246,55 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)

28101.0001.17.512.072.1317.0400.449000000.161.6.1 - empenhado conforme NE nº 28101.0001.13.000936-5 – no valor de R\$ 378.603,16 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos) .

**PARTES:** PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Reproduz-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVENIO Nº 005/11**

**PROCESSO:** 26.296-1/11

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Secretaria de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº 26.296-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ AGE nº 003/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
2. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
3. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 005/11, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 032/12**

**PROCESSO:** 20.280-7/12

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 20.280-7/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 032/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e Vinte e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 032/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA

Extrato do Termo Aditivo nº 043/2011/01/06- SECID

Processo nº 713337/2011 e 530548/2013-SECID

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Locação de Mão-de-Obra para Prestação de Serviços, para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo por 03 (três) meses.

Partes: NELISE F. PRADO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato da Apostila nº 250/2009/02/ 03- ASJU

Processo nº 641420/2013- SECID

Objeto do Contrato: Construção de 165 Unidades Habitacionais com 32,00m² e Infra-Estrutura (Rede de Abastecimento de Água e Rede Elétrica) e Projeto de trabalho Social, Programa Habitação de Interesse Social – FNHIS, no Residencial Antônio Bonfílio Cocco II, no Município de Diamantino-MT

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 250/2009/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 56.740,54 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente a Reajustamento.

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA / SECID/Nº 091/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS – 1ª Etapa – Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº035/2013/00/00 - SECID, assinado em 09/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a empresa Decore Construção e Comércio LTDA**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 09/12/2013.

**FISCAL:** ARQTº LUCCIANE TITO PINEHIRO

**MEMBROS:** ENGº WILMAR RODRIGUES

ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Secretário de Estado das Cidades  
(original assinado)

**Jean Martins e Silva Nunes**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas  
(original assinado)

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO:** Nº. 012/2013

**Objeto:** Reforma e Ampliação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS – 1ª Etapa – Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT.

**I.C:** 035/2013/00/00-SECID

**Empresa:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**Data do Início:** 10/12/2013

**Prazo:** 150 dias consecutivos a partir da emissão desta ordem.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo para a Construção do Bloco de Salas de Aula e de Projetos no Campus da UNEMAT.

**I.C** 068/2012/00/00-SECID

**Empresa:** GVO ENGENHARIA EIRELI EPP

**Município:** Tangará da Serra - MT

**Data do Reinício:** 06/11/2013.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**  
Secretário Adjunto de Obras Públicas

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/SECOPA

PROCESSO:457642/2013/SECOPA

PARTES:Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Maia Melo Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar prazo de vigência e readequar o valor do contrato administrativo nº 034/2012/SECOPA.

DATA: 29/11/2013.

FORO:Cuiabá – MT.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – MESTRE/FAPEMAT 009/2011 - PROCESSO Nº 757803/2011**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

**INTERVENIENTE:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

**CONCESSIONÁRIO:** Jesuino Arvelino Pinto.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 10/12/2014.

**ASSINAM :** Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido da Silva - UNEMAT e Jesuino Arvelino Pinto – Concessionário.

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 19 de abril de 2015 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 018/2013, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, campus de Barra do Bugres.

Cáceres/MT, 12 de novembro de 2013.

**Prof. MS. Adriano Aparecido Silva**  
Reitor da UNEMAT

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 17 de janeiro de 2015 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 046/2012, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, no Campus de Juara.

Cáceres/MT, 21 de novembro de 2013.

**Prof. MS. Adriano Aparecido Silva**  
Reitor da UNEMAT

**RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação para 28 de janeiro de 2015 do prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 052/2012, para contratação de Professor da Educação Superior Substituto na UNEMAT, faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas, campus de Nova Xavantina.

Cáceres/MT, 19 de novembro de 2013.

**Prof. MS. Adriano Aparecido Silva**  
Reitor da UNEMAT

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, com início às 15 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima décima sexta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

**01. Processo nº 167663/2011 – AGER/MT** – O Presidente, embasado no Art. 14, inciso IV da Resolução Normativa nº 001/2012, **propôs sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto. O sorteado foi o Diretor Regulador Robson Pereira Fagundes.

**02. Processo nº 735628/2011 – CEMAT** – O Presidente, embasado no Art. 14, inciso IV da Resolução Normativa nº 001/2012, **propôs sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do recurso apresentado pela empresa. O sorteado foi o Presidente Carlão Nascimento.

**03. Processo nº 130772/2012 (Vol. 1 a 3) – Rondon Energia S/A** – O Presidente, embasado no Art. 14, inciso IV da Resolução Normativa nº 001/2012, **propôs sorteio de relator**, para que ele proceda à análise e profira seu voto acerca do recurso apresentado pela empresa. O sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

**04. Processo nº 655407/2013 – Viação Eldorado Ltda., apensos: 610666/2013 e 656185/2013** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 14/15) **DEFERE** o pedido de criação de viagem parcial entre Porto do Gaúchos/Juara, com seção em Novo Horizonte do Norte, na linha 054-1-1-00: Cuiabá/Juina via Juara, com os seguintes horários: saindo de Porto dos Gaúchos às 07h e de Juara às 11h30minh, frequência de segunda-feira a sábado.

**05. Processo nº 535747/2013 – Rápido Chapadense Viação Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 36/37) **DEFERE** os seguintes pedidos na viagem parcial 046-3-1-02: Cuiabá/Chapada dos Guimarães: **1º**) Exclusão de horários, ônibus característica convencional semiurbano, saindo de Cuiabá às 07h30min e 12h e de Chapada dos Guimarães às 05h45min e 10h; **2º**) Acréscimo de horários, ônibus característica convencional rodoviário, saindo Cuiabá às 07h20min e 12h10min e Chapada dos Guimarães às 05h30min e 10h, diariamente.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES**  
Diretor Regulador de Energia Saneamento

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**  
Transportes e Rodovias

**FRANCISVAL DIAS MENDES** Diretor Regulador de  
Diretor Ouvidor

Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2013/AGER  
Processo nº 584848/2013

**CONTRATADA: TITANIA COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: 09.093.813/0001-48

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução de conectividade com segurança integrada, para atender esta Agência Reguladora

**VALOR:** R\$ R\$ 40.418,76 (quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Und.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	122	036	2007/2009	3.3.90.39	240/262

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** WALDEU MARCOS TEIXEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação.

Data de assinatura: 10 de Dezembro de 2013

**ASSINAM:**  
**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI  
**CONTRATANTE**

**AMARILDO CARLOS DA SILVA**  
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIOTTO  
**CONTRATADA**

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013**

**Onde se lê:** ASSINAM: Extrato do Contrato nº. 046/2013

**Leia-se:** ASSINAM: Extrato do Contrato nº. 048/2013.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.  
De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz  
Presidente do INDEA/MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2012**

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência e Prorrogação, prorrogando a vigência do referido termo por 120 (cento e vinte) dias.

**VIGÊNCIA:** 23 de Novembro de 2013 a 22 de Março de 2014.

**CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – THANIA ZANETTE.

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ADRIANO XAVIER PIVETTA.

**PORTARIA Nº. 002/2013/CETTRAN-MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no exercício de sua competência prevista no art. 6º, XII, do Decreto nº 1.853, de 17 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-CETTRAN/MT;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 363, de 28 de outubro de 2010;

Considerando as competências do CETTRAN/MT estabelecidas no artigo 3º, I, da Lei 9073, de 24 de dezembro de 2008 e no artigo 3º, I, do Decreto nº 1.853, de 17 de março de 2009;

Considerando a necessidade de constituir comissão para analisar e avaliar os procedimentos dos serviços de digitação e digitalização dos Autos de Infração de Trânsito e dos Avisos de Recebimentos- ARs; e de impressão e postagem das Notificações de autuação e penalidades, realizados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para análise dos procedimentos dos serviços de digitação e digitalização dos Autos de Infração de Trânsito e dos Avisos de Recebimentos- ARs; e de impressão e postagem das Notificações de autuação e penalidades, realizados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-MT e sua conformidade com o artigo 281, II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 363/2010, que será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Luiz Gustavo Tarraf Caran – Presidente;

II – Maria Auxiliadora Santiago Uhde- Membro;

III – Lucy Maria de Oliveira Farah – Membro.

**Art. 2º** A Comissão se reunirá todas as segundas-feiras e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de vigência desta Portaria para apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

**Carlos Alberto da Silva Corso**  
Presidente do CETTRAN/MT em exercício  
(original assinada)

**PORTARIA Nº. 001/2013/CETTRAN-MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no exercício de sua competência prevista no art. 6º, XII, do Decreto nº 1.853, de 17 de março de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-CETTRAN/MT;

Considerando a deliberação do plenário do CETTRAN em sessão de 09/12/2013 e a necessidade de constituir comissão para realizar estudos sobre o tráfego de veículos pesados na Rodovia MT-010;

Considerando a necessidade de se estabelecer norma que regulamenta o trânsito de veículos pesados compatível com a estrutura viável ao tráfego de veículos pesado na Rodovia MT-010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para realizar estudos de regulamentação sobre o tráfego de veículos pesados na Rodovia MT-010, composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Zenildo Pinto de Castro Filho – Presidente;

II – Gilvando Alves de Lima- Membro;

III – Thiago França Cabral – Membro.

**Art. 2º** A Comissão se reunirá todas as segundas-feiras e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de vigência desta Portaria para apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

**Carlos Alberto da Silva Corso**  
Presidente do CETRAN/MT em exercício  
(original assinada)

## EMPAER

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013 – EMPAER/MT**  
**PROCESSO Nº. 589417/2013**

Extrato do Contrato n.º. 038/2013, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares semi-artesianos, para atender as necessidades da EMPAER/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**CONTRATADO:** AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

**VALOR TOTAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 79.017,80 (Setenta e nove mil dezessete reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.606.191.1782.0600.449000000.662.6.1

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa Água Viva Poços Artesianos Ltda Me, seu representante legal Sr.ª. Miriam Rosa Alves.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2013 – EMPAER/MT**  
**PROCESSO Nº. 311408/2013**

Extrato do Contrato n.º. 037/2013, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, para atender as necessidades da EMPAER/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI LTDA

**VALOR TOTAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil. Duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.401.0001.20.606.199.1782.0600.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.040.044900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0500.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0700.4490000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0800.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0900.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.1000.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0600.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0100.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0600.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.1100.44900000.662.6.1/12.401.0001.20.606.199.1782.0600.44900000.662.6.112.401.0001.20.606.199.1782.120.044900000.662.6.1

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI me, seu representante legal Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013 – EMPAER/MT**  
**PROCESSO Nº. 257684/2013**

Extrato do Contrato n.º. 036/2013, tendo por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da EMPAER/MT.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI LTDA

**VALOR TOTAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12401.0001.20.606.191.2365.9900.339000000.662.5.1

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pela empresa INSTITUTO AOCOP, seu representante legal Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENZI.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013.

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT S/A

**ERRATA DO EXTRATO DO CNTRATO Nº 032/2013 Processo Nº 554421/2013**

**Onde se lê:** Extrato do Contrato n.º 032/2013

**Leia-se:** Extrato do Contrato n.º 033/2013

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.

De acordo: Valdezete Martins Nogueira  
Presidente da EMPAER/MT

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT S/A

**ERRATA DO EXTRATO DO CNTRATO Nº 028/2013 Processo Nº 473766/2013**

**Onde se lê:** Extrato do Contrato n.º 028/2013

**Leia-se:** Extrato do Contrato n.º 032/2013

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2013.

De acordo: Valdezete Martins Nogueira  
Presidente da EMPAER/MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/CASAMILITAR**

O Pregoeiro Oficial do Núcleo Sistêmico Governadoria, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2013/CM, a ser realizado no dia 18.12.2013 às 14h, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor para transporte de autoridades, tipo: utilitário fechado (SUV) movido a diesel, ano e modelo de acordo com a NOTA FISCAL para a Casa Militar/MT, temos:

**ONDE SE LÊ:** 12.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído por Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**LEIA-SE:** 12.1. O Contrato, minuta anexa ao SIAG, no caso do presente PREGÃO, deverá ser assinado em até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, onde também será retirada a NOTA DE EMPENHO e contado o prazo para a entrega dos veículos.

**Ratificam-se os demais termos do edital e seus anexos.**

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

**EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial/NSG

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE DECISÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013/SEJUDH/SAD**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 009/2013 SAD-SEJUDH, publicada no DOE em 20.08.2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, que esta disponível no Portal de Aquisições (Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>), na mesma pagina em que é acessado o edital, a decisão da Comissão de Licitação sobre as impugnações e sobre os documentos de habilitação.

Esta disponível, também, a decisão do Secretário de Estado de Administração acerca da representação formulada pela empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

Comunica por fim que esta designada a data de 23 de dezembro de 2013, às 13:30, para dar continuidade a sessão, com a abertura dos envelopes com as propostas, ato que será realizado na sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, nesta capital.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

**Roger Doss**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 27 de dezembro de 2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 27 de dezembro de 2013.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro De Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Serviços de Motofrete, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 27 de dezembro de 2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h (quatorze horas) do dia 27 de dezembro de 2013.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo caixa arquivo, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2013/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 067/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 26/12/2013 às 13h30min, sala 03, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição e disponibilização de Material Bibliográfico para implantação do Programa

Reforço do Ensino de Ciências e Tecnologia utilizando os Laboratórios de Informática das Escolas Estaduais e do Programa CATIS e da Tecnologia de Educação Presencial Mediada Tecnicamente "MT Ciências", para atender a demanda do Governo de Mato Grosso, está SUSPENSO, para readequações técnicas Termo de Referência, por ordem do Secretário de Estado de Administração.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013/SESP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, para uso da POLITEC.

**PROCESSO:** 494199/2013

**DATA:** 27/12/2013

**HORÁRIO:** 14h 00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES N.º:** 03

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Wander Morinigo Teixeira / Celiane Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Alexandre Bustamante dos Santos

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 006/2013/SAD/SETAS/MT SAÚDE, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2013, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão 012/2013/SETAS processo administrativo nº. 156964/2013, o qual tem por objeto a Aquisição de Cama Hospitalar Infantil para atender o Lar da Criança - SETAS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
ÚNICO	FRUSTRADO	

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Priscila Alves Shiroma  
 Pregoeira Oficial

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2013**  
 Processo nº 120774/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/12/2013, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e

reagentes para diagnósticos laboratoriais(AFERESE), com Locação de Equipamento para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado do certame licitatório foi DESERTO

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Pregoeira  
 Jessyca Taques Ito Gerente de Aquisições  
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coordenador de Aquisições e contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 072/2013/SES, processo nº 120774/2013/SES, cujo a sessão pública do dia 02/12/2013 foi DESERTA, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes para diagnósticos laboratoriais(AFERESE), com Locação de Equipamento para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT".

Cuiabá-MT, 02 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo  
 Portaria 130/2013/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013  
 Processo nº 208284/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 02/12/2013, cujo objeto é: "Aquisição de materiais de consumo (material de informática) para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT". Conforme especificações em edital e Ata da sessão de disputa de lances, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Pregoeira  
 Jessyca Taques Ito Gerente de Aquisições  
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coordenador de Aquisições e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o FRACASSO da sessão de realização do Pregão Eletrônico nº 069/2013/SES, referente ao processo nº 208284/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de materiais de consumo (material de informática) para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT".

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo  
 Portaria 130/2013/GBSES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2013  
 Processo nº 164195/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 09/12/2013, cujo objeto é: "Aquisição de veículo caminhão para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT". Conforme especificações em edital e Ata da sessão de disputa de lances, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Pregoeira  
 Jessyca Taques Ito Gerente de Aquisições  
 Luis Alexandre Galdino de Medeiros Coordenador de Aquisições e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o FRACASSO da sessão de realização do Pregão Eletrônico nº 077/2013/SES, referente ao processo nº 164195/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: "Aquisição de veículo caminhão para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT".

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2013.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 Secretário Adjunto Executivo  
 Portaria 130/2013/GBSES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039-H/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224820/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemico de Saúde MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 37.396.017/0001-10, com sede na Rua 255, Nº931, Quadra 02, Lote 125, Setor Coimbra, Goianial/GO, CEP: 74.535-450, representada por procuração por MAURICIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 629.882.551-72 nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmaceutica - CAF, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
03	CLORIDRATO DE METADONA 5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000	0,39
26	ISOXSUPRINA 10 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSEN	COMPRIMIDO	2.000	1,87
67	LOSARTAN POTÁSSICO 100MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 100 MG.	TORRENT	COMPRIMIDO	15.000	1,05
68	LOSARTAN POTÁSSICO 25MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 25 MG.	TORRENT	COMPRIMIDO	1.000	0,41
70	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (50+12,5 MG). APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TORRENT	COMPRIMIDO	10.000	0,82
76	MECLIZINA 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	APSEN	COMPRIMIDO	1.000	1,17
86	METFORMINA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MULTILAB	COMPRIMIDO	5.000	0,19
96	METOPROLOL 25 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	30.000	0,38
97	METOPROLOL 50 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	60.000	0,76

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224820/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 039-E/2013/SES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 224820/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA** inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, CURITIBA-PR, CEP: 82.520-610, representada por procuração por **CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO**, portador do CPF: **021.302.219-20** nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
27	TRACONAZOL 100 MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	10.000	0,47
29	LACTULOSE 667 MG SOLUÇÃO XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	EMS	FRASCO	1.000	8,75
47	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMPRIMIDO	5.000	0,61
57	LIDOCAINA GEL 2% TUBO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE: <b>BISNAGA</b> COM 30G.	PHARLAB	BISNAGA	4.000	2,38
69	LOSARTAN POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> COM 50 MG.	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000	0,07
84	METFORMINA 850 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>COMPRIMIDO</b> .	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	0,07
95	METOPROLOL 100 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MULTILAB	COMPRIMIDO	20.000	0,14

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224820/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 039-A/2013/SES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 224820/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede no Polo Industrial JK, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 70.549-550, representada por procuração por **CLÉSIO ANTONIO RIBEIRO**, portador do CPF: **233.595.951-49** nas quantidades estimadas desta Ata de Registro

de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
41	LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL. <b>FRASCO</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>FRASCO</b> .	BERGAMO	FRASCO	200	145,22
42	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	NOVARTIS	COMPRIMIDO	8.000	3,74
45	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	8.000	3,57
75	MEBEVERINA 200MG <b>CÁPSULA</b> ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ABBOTT	COMPRIMIDO	10.000	2,24
88	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG <b>CÁPSULA</b> , ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	NOVARTIS	CÁPSULA	15.000	1,50
89	METILFENIDATO 36MG <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN	COMPRIMIDO	2.000	7,85
90	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	15.000	0,58
91	METILFENIDATO CLORIDRATO. 30MG. APRESENTAÇÃO: <b>CÁPSULA</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	CÁPSULA	4.000	4,24
92	METILFENIDATO. CLORIDRATO DE 18MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	JANSSEN	COMPRIMIDO	7.000	5,77
98	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 500 MG. <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	MSD	COMPRIMIDO	8.000	2,17

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224820/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 039-F/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 224820/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.940.618/0001-44**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.264, Brooklin – CEP :04703-002, São Paulo SP, representada por procuração por **JULIANA MARIA DA SILVA**, portador do CPF: **378.296.148-06** nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista E) da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos

1.1.1. Este instrumento não obriga as **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
18	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	FRASCO	300	54,97
19	INSULINA LISPRO 100UI/ML MIX 50, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/AMPOLA	LILLY	FRASCO	200	25,76
20	INSULINA LISPRO 100UI/ML, REFIL 3ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	LILLY	REFIL	4.000	21,95
21	INSULINA LISPRO MIX 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CANETA.	LILLY	CANETA	200	25,76

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 224820/2013/SES  
**MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO SISTEMICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 130/2013/GBSES – Publicada em 06/11/2013.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2013**  
 Processo nº 153354/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 088/2013/GBSES publicada em 26/07/2013 e Portaria 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 09/12/2013, cujo objeto é: **“Aquisição de Materiais de Consumo para confecção de moldes de prótese auditiva para atender o setor CREADA do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa-CRIDAC/SES/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado do certame licitatório foram todos os itens **DESERTOS** ou **FRACASSADOS**. ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 09. ITENS FRACASSADOS: 04, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2013.

Maria Idair Rodrigues Silva Arruda **Pregoeira**      Jessyca Taques Ito **Gerente de Aquisições**      Luis Alexandre Galdino de Medeiros **Coordenador de Aquisições e contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 068/2013/SES, processo nº **153354/2013/SES**, cujo a sessão pública do dia 09/12/2013 foi **DESERTA E FRACASSADA**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Aquisição de Materiais de Consumo para confecção de moldes de prótese auditiva para atender o setor CREADA do Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa-CRIDAC/SES/MT”**,

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2013.

**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
 Secretário Adjunto Executivo  
 Portaria 130/2013/GBSES  
 Original assinado nos autos

**SECID**

**CIDADES**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 003/2013**  
 PROCESSO Nº 392622/2012  
**AVISO DE RESULTADO**  
**DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, vem a público informar que, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID nº 003/2013**, referente à obra de **“CONSTRUÇÃO e ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO”**, foi declarada vencedora, e indicada para adjudicação e homologação, a **Proposta Comercial da empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.644.826/0001-00**, no valor de **R\$ 6.454.164,66 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**; sendo certo que a **eficácia e validade da decisão**, nos termos do subitem 12.19 do Edital, **ficará subordinada e condicionada à reapresentação, no prazo de até cinco dias úteis, da Planilha de Preços e a Planilha de Composições de Preços Unitários, já com a correção dos erros aritméticos apontados na análise da CPLE, e mantendo-se o preço global total apresentado no “Termo de Proposta Comercial” (fls. 1928).**

A empresa **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.644.826/0001-00**, a partir da publicação deste Aviso de Julgamento, **possuirá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para cumprir com a obrigação de reapresentar as Planilhas de Preço e de Composição de Preços Unitários já corrigidas**, nos termos do subitem 12.19 do Edital, **sob pena de desclassificação.**

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
 Portaria nº 035/2013/SECID

VISTO:  
 Márcia Glória Vandoni de Moura  
 Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 004/2013**  
 Processo nº 79630/2013

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**E DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria nº 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que o **RECURSO ADMINISTRATIVO SOB PROTOCOLO Nº 617202/2013 FOI CONHECIDO E EM SEU MÉRITO JULGADO PROCEDENTE**, para que os envelopes de Habilitação e a Proposta Comercial da empresa **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – CNPJ 05.994.830/0001-03** sejam aceitos na Concorrência Pública SECID nº. 004/2013, cujo objeto refere-se à obra de **“Construção do Prédio Sede do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM-MT”**.

Com o resultado do julgamento do recurso administrativo supracitado, **FICA CONVOCADADA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID Nº 004/2013 PARA O DIA 13/12/2013, ÀS 13:30 HORAS, na Sala de Licitações da SECID**, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Emandy Maurício Baracat Arruda (‘Nico Baracat’) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065.

A partir da data de publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, bem como o inteiro teor da decisão sobre o recurso administrativo, na **Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades**, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@cidades.mt.gov.br](mailto:certames@cidades.mt.gov.br).

Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
 Portaria nº 035/2013/SECID

VISTO:  
 Márcia Glória Vandoni de Moura  
 Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

#### AVISO

#### RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2013/IPEM-MT/SOE

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM-MT e o NÚCLEO SISTÊMICO SOCIOECONÔMICO, representados pela Pregoeira, Sra. **Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana**, tornam público o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013/IPEM-MT/SOE que foi realizado no dia 11/12/2013, às 14h30, na Secretaria de Estado de Administração, e que teve por objeto a aquisição de cartucho de tinta para impressora marca HP deskjet 460 e HP deskjet 470, para atender a demanda do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM-MT.

Após os trâmites do certame, sagrou-se vencedora a empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.371.036/0001-93, no valor de R\$ 48.998,40 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 17.302, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesas: 3390.3023, Fonte: 262.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

**Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana**  
Pregoeira/SOE

### JUCEMAT

#### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A JUCEMAT E A SERASA EXPERIAN

**ESPÉCIE:** Convênio celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Serasa Experian.  
**OBJETO:** Tem por objeto a prestação contínua de informações cadastrais constantes no banco de dados da JUCEMAT à SERASA, mediante o fornecimento, por meios eletrônicos de dados de registro do comércio, relativos à constituição, à alteração e à extinção de empresas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 14de Dezembro de 2013, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**VALOR:** Em razão desta contratação a SERASA pagará a JUCEMAT o preço unitário de R\$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos), a ser multiplicado pela quantidade dos registros fornecidos descritas na cláusula 1ª deste contrato. Este valor permanecerá até o dia 07 de janeiro de 2014, após esta data o preço unitário será de R\$ 2,00 (dois reais), em conformidade com o reajuste da tabela de preços da JUCEMAT.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e AmadorAlonso Rodriguez – Diretor de Captação de Dados e Serviços a clientes e Leila Martins – Diretora de Captação de Dados.

### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 87/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 22 de janeiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.525,1910 ha ( hum mil, quinhentos e vinte e cinco hectares, dezenove ares, dez centiares), situada no município de ITAÚBA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 13.477 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de COLIDER/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 12 de dezembro de 2.013.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 88/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesseis horas, trinta minutos) do dia 22 de janeiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.076,1602 ha ( dois mil, setenta e seis hectares, dezesseis ares, dois centiares), situada no município de NOVA SANTA HELENE/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 14.971 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de COLIDER/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 12 de dezembro de 2.013.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 86/013 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 22 de janeiro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.072,4629 ha ( dois mil, setenta e dois hectares, quarenta e seis ares, vinte e nove centiares), situada no município de NOVA SANTA HELENA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 14.971 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de COLIDER/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 12 de dezembro de 2.013.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de  
Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2013

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado e HOMOLOGA nos termos do inciso III, artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório denominado Pregão nº 007/2013/DETRAN-MT. Objeto: Aquisição de materiais de consumo – chá e açúcar para atender a demanda da Gerência de Almoxarifado do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE(S)	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
ÚNICO	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	R\$ 37.546,00

Cuiabá, 11 de dezembro de 2013

**EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**  
Presidente

### EMPAER

#### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013/INDEA

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nq. 07/2012/ SAENA publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, torna pública a data da sessão de licitação:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 20 a 23 de dezembro de 2013, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 26 de dezembro de 2013 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de dezembro de 2013.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO – PULVERIZADOR COSTAL** - conforme especificações no Anexo I do edital.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-6242.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim  
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 417/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor DÉCIO RODRIGO FRARE, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 17.02.2014, conforme Processo nº 006887-001/2013.

Conceder ao servidor FRANCISCO EDUARDO SANTOS DE FREITAS, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 006924-001/2013.

Conceder à servidora GICELLE FÁTIMA DA SILVA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 24.01.2014, conforme Processo nº 006859-001/2013.

Conceder à servidora JÉSSICA MARIA PRATI, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 03.04.2014, conforme Processo nº 006930-001/2013.

Conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO COSTA, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 21.07.2014, conforme Processo nº 006909-001/2013.

Conceder à servidora NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 006926-001/2013.

Conceder à servidora PATRICIA GLORIA PIMENTA NEVES, analista de sistemas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 10.02.2014, conforme Processo nº 006966-001/2013.

Conceder à servidora SILVANA JOSENDE PIVOTTO, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 03.02.2014, conforme Processo nº 006890-001/2013.

Conceder à servidora TÁLATA DAIANE LIMBERGER BATTIROLA, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 04.08.2014, conforme Processo nº 006937-001/2013.

Conceder ao servidor TEILON AUGUSTO DE JESUS, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 14.07.2014, conforme Processo nº 006851-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 172/2013-DG, que concedeu à servidora CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO SOUZA, assessora de procurador, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 07.01.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 20.03.2014, conforme Processo nº 001960-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 307/2013-DG, que concedeu à servidora ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 07.01.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 17.03.2014, conforme Processo nº 004766-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 260/2013-DG, que concedeu à servidora FERNANDA FRAGA DE MELO, analista jurídico, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 05.12.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 13.01.2014, conforme Processo nº 003934-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 058/2013-DG, que concedeu à servidora GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA, analista jurídico, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 09.12.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 29.01.2014, conforme Processo nº 000387-001/2013.

Conceder à servidora LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ, assessora de procurador, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.08.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 18.12.2013, 01 (um) dia em 30.12.2013 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006963-001/2013.

Conceder ao servidor RENATO WIECZOREK, assessor de procurador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 06.12.2013 e 01 (um) dia com efeitos no dia 09.12.2013, conforme Processo nº 002290-001/2013.

Conceder à servidora SUSANA FATIMA DOS SANTOS, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 11.12.2013 e 01 (um) dia com efeitos no dia 30.12.2013, conforme Processo nº 005723-001/2013.

Conceder à servidora VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA

CASTELANI, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 17.01.2014 e 01 (um) dia com efeitos no dia 20.01.2014, conforme Processo nº 006984-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 11 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano  
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 418/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAISE RIBEIRO OLIVEIRA GERMANO, matrícula nº 0816, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 022/2013, abaixo especificada:

Ata de Registro de Preços nº: 022/2013  
Empresas Contratadas: ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ/MF nº. 08.866.744/0001-03;  
DEFANTI INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA EDITORA LTDA EPP, CNPJ/MF nº.36.882.777/0001-74, e

GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA, CNPJ/MF nº. 73.783.649/0001-08.

Art. 2º Em caso de ausência da designada por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º ~~Revoga-se~~ a Portaria nº 267/2013, publicada em 24 de julho de 2013 no DOE.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 419/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA, matrícula nº 6706, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 071/2013, abaixo especificado:

Contrato nº: 071/2013

Contratada: MACHADO E SILVA – ME - CNPJ: 08.710.871/0001-00.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá – MT, 11 de dezembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC):004295-001/2013. Espécie:Contratonº071/2013. Contratante:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: MACHADO E SILVA – ME, CNPJ/MF nº 08.710.871/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento dos itens descritos no lote III da Ata de Registro de Preços nº 044/2013, nos termos do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 069/2013 e seus anexos.Valor total contratado: R\$ 307.333,60 (trezentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 35479900/20099900/20079900. Natureza da Despesa: 44903000/44905200. Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição e Edirley Pereira da Silva – Representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATURAL

Processo (GEDOC): 006672-001/2013. Espécie: Suspensão do Contrato nº 078/2011. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Contratada: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.627.226/0001-05 Objeto: Suspensão do Contrato em decorrência da paralisação da obra civil em razão da rescisão contratual com a empresa responsável, fato que impede a conclusão dos serviços para os quais foi contratada. Assinado: Em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2013. Assinam: Antônio Sergio Cordeiro Piedade-Secretário Geral Administrativo do Ministério Público em substituição.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 278/2013/SDPG**

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, que a i. Coordenadora do Núcleo Cível da Capital, Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário, gozará de 11 dias de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o i. Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Júlio César de Ávila, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo Cível da Capital, no período de 07/01/2014 a 17/01/2014.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 277/2013/SDPG**

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Recurso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – ATENDIMENTO**

DEFENSORES	PERÍODO
Aline Carvalho Coelho	20/12/2013 a 27/12/2013 02/01/2014 a 06/01/2014
Carlos Gomes Brandão	20/12/2013 a 25/12/2013
Estevam Vaz Curvo Filho	01/01/2014 a 06/01/2014
Juliana de Lucca Crudo Philippi	26/12/2013 a 31/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CÍVEL**

DEFENSORES/	PERÍODO
Cristiane Obregon de Almeida (SECOPA)	03/01/2014 a 06/01/2014
Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	01/01/2014 a 03/01/2014
Emídio de Almeida Rios	20/12/2013 a 23/12/2013
Francisco Framarian Pinheiro Junior	28/12/2013 a 31/12/2013
José Naaman Khouri	24/12/2013 a 27/12/2013
José Naaman Khouri	24/12/2013 a 27/12/2013
Karine Michele Gonçalves	20/12/2013 a 06/01/2014
Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CRIMINAL**

DEFENSORES	PERÍODO
Alberto Macedo São Pedro	20/12/2013 a 06/01/2014
Augusto Celso Reis Nogueira	20/12/2013 a 06/01/2014
Simone Campos da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014
Zacarias Ferreira Dias	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA**

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Cid de Campos Borges Filho	20/12/2013 a 30/12/2013
Clodoaldo Aparecido G de Queiroz	20/12/2013 a 06/01/2014
Graciela Faria	26/12/2013 a 06/01/2014
Mariana Magalhães de Oliveira	20/12/2013 a 06/01/2014
Raquel Regina Souza Ribeiro	20/12/2013 a 26/12/2013
Roberto Tadeu Vaz Curvo	20/12/2013 a 30/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – SEDE ADMINISTRATIVA**

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	20/12/2013 a 06/01/2014
Djalma Sabo Mendes Junior	20/12/2013 a 06/01/2014
Edson Jair Weschler	20/12/2013 a 25/12/2013
Fernanda Maria Cicero de Sa Soares	20/12/2013 a 22/12/2013

Silvia Maria Ferreira	20/12/2013 a 26/12/2013 05/01/2014 a 06/01/2014
Silvio Jeferson de Santana	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO DO CONSUMIDOR**

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	20/12/2013 a 23/12/2013 03/01/2014 a 06/01/2014
Maria Luziane Ribeiro	20/12/2013 a 25/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS**

DEFENSORES	PERÍODO
André R. R. Rossignolo	20/12/2013 a 06/01/2014
Marcos Rondon Silva	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CORREGEDORIA**

DEFENSORES	PERÍODO
Alenir Auxiliadora F da S Garcia	27/12/2013 a 06/01/2014
Helyodora Carolynne Almeida Rotini	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA**

DEFENSORES	PERÍODO
Jardel Mendonça Santana	20/12/2013 a 22/12/2013 03/01/2014 a 06/01/2014
Leonardo Jacometti de Oliveira	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS**

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Eduardo Freitas de Sousa	20/12/2013 a 28/12/2013
Hugo Ramos Vilela	20/12/2013 a 28/12/2013
Lindalva de Fatima Ramos	29/12/2013 a 06/01/2014
Milton Antonio Martini Fernandes	29/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA**

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo da Silva Cassavara	20/12/2013 a 28/12/2013
Paulo Roberto da Silva Marquezini	28/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES**

DEFENSORES	PERÍODO
Alysson Costa Ourives	01/01/2014 a 06/01/2014
Marcelo Afonso Barreto Ramires	20/12/2013 a 06/01/2014
Mauro Cesar Duarte Filho	20/12/2013 a 25/12/2013
Rodrigo Bassi Saldanha	26/12/2013 a 31/12/2013
Tatiana Almeida Rezende	20/12/2013 a 25/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO VERDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Juliano Botelho de Araújo	20/12/2013 a 22/12/2013 24/12/2013 a 25/12/2013 28/12/2013 a 29/12/2013 31/12/2013 a 01/01/2014 04/01/2014 a 05/01/2014
Leandro Fabris Neto	20/12/2013 a 22/12/2013 24/12/2013 a 25/12/2013 28/12/2013 a 29/12/2013 31/12/2013 a 01/01/2014 04/01/2014 a 05/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER**

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	28/12/2013 a 06/01/2014
Jorge Alexandre F. V. Munduruca	20/12/2013 a 27/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA**

DEFENSORES	PERÍODO
Kamila Souza Lima	24/12/2013 a 06/01/2014
Leandro Paternost de Freitas	20/12/2013 a 24/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO**

DEFENSORES	PERÍODO
Claudineia Santos de Queiroz	29/12/2013 a 06/01/2014
Paula Ferreira Fernandes	20/12/2013 a 29/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ARENAPOLIS**

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo Durval Sobral Feitosa	20/12/2013 a 28/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAPUTANGA**

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Antunes Soubhia	20/12/2013 a 24/12/2013 04/01/2014 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ROSARIO OESTE**

DEFENSORES	PERÍODO
Thais de Oliveira	20/12/2013 a 28/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE**

DEFENSORES	PERÍODO
Ademilson Navarete Linhares	29/12/2013 a 06/01/2014
Rosa Esteves Monteiro Carvalho	20/12/2013 a 28/12/2013

**DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS**

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2013 a 27/12/2013
Bethania Meneses Dias	20/12/2013 a 27/12/2013
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	29/12/2013 a 06/01/2014
Melissa Rodrigues Gonçalves Vicentim	20/12/2013 a 27/12/2013
Monica Balbino Cajango	20/12/2013 a 27/12/2013
Valdenir Luiz Pereira	27/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP**

DEFENSORES	PERÍODO
Anderson Cassio Costa Ourives	20/12/2013 a 28/12/2013
Grazielle Cristina Tobias de Miranda	20/12/2013 a 28/12/2013
Maita Aletea Zanatta Cassiano Ourives	20/12/2013 a 28/12/2013
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	29/12/2013 a 06/01/2014
Glauber da Silva	29/12/2013 a 06/01/2014
Savio Ricardo Cantadori Copetti	29/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO**

DEFENSORES	PERÍODO
Marco Aurelio Saqueti	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA**

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	20/12/2013 a 06/01/2014
Jose Edir de Arruda Martins Junior	20/12/2013 a 06/01/2014
Shalimar Bencio e Silva	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Camillo Fares Abinader Neto	20/12/2013 a 06/01/2014
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	20/12/2013 a 26/12/2013
Flavio Marcus Asovilinsque Peixoto	20/12/2013 a 05/01/2014
Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE POOCONE**

DEFENSORES	PERÍODO
Gongalbert Torres de Paula	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTES E LACERDA**

DEFENSORES	PERÍODO
Jefferson Guimarães Soares	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES**

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2013 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA**

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Chimatti Berna	20/12/2013 a 06/01/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumioti

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 276/2013/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Férias dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, conforme abaixo:

JANEIRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Macedo São Pedro	2013/2014
Alex Campos Marfins	2013/2014
Breno de Faria Ferreira	2013/2014
Bruna Almeida Pires de Miranda	2013/2014
Claudineia Santos de Queiroz	2013/2014
Debora Cristiane dos Reis	2013/2014
Deise Pereira de Almeida	2013/2014
Elsângela Peral da Silva	2013/2014
Enio Povoas Neto	2013/2014
Fabiana de Lara Campos Pedroso	2013/2014
Fabio Cesar Guimarães Neto	2013/2014
Fabricao Ademair Goulart	2013/2014
Fernando Cesar B de Miranda	2013/2014
Jardel Mendonça Santana	2013/2014

Jonatan Aparecido de Campos Melo	2013/2014
José Benjamin Teixeira Neto	2013/2014
Juliane Raquel Chrusczak	2013/2014
Liseane Peres de Toledo G Correa	2013/2014
Luciana Decesaro Galeazzi	2013/2014
Maicon Carvalho	2013/2014
Marcela Santana Miranda	2013/2014
Marcio Frederico de O Donileo	2013/2014
Pamella Silva Coneza	2013/2014
Paulo Rogério Lemos M. de Menezes	2013/2014
Raphael Facchin Roche	2013/2014
Renata Pereira Mendonça	2013/2014
Riglesia Gomes Dias	2013/2014
Rodolfo Yuji Miyashita Piona	2013/2014
Rosania Esteves Monteiro	2013/2014
Ruth S de Oliveira B Rodrigues	2013/2014
Silvia Maria Ferreira	2013/2014
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2013/2014

FEVEREIRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Claudineia Santos de Queiroz	2013/2014
Edemar Barbosa Belem	2013/2014
Edson Jair Wescher	2013/2014
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2013/2014
Fernando Antonio de S e S Costa	2013/2014
Henrique Pestana de Souza	2013/2014
Ila Pires Fernandes	2013/2014
Karine Behrens da Silva	2013/2014
Lauriany S Romeiro Lauterer	2013/2014
Leticia dos Santos Vasconcelos	2013/2014
Lindalva de Fatima Ramos	2013/2014
Liseane Peres de Toledo G Correa	2013/2014
Maria Alessandra Silverio	2013/2014
Maria Aparecida F do Prado	2013/2014
Nery Lucia Santana Resende	2013/2014
Osny Kleber Rocha Auresco	2013/2014
Paula Ferreira Fernandes	2013/2014
Ricardo Morari Pereira	2013/2014
Silvia Maria Ferreira	2013/2014
Teruko Marlei Ishida Guimaraes	2013/2014
Tullius Marcus Mendes Caldas	2013/2014
Wemerson Feteira Augusto	2013/2014
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2013/2014

MARÇO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Cecilia B Salomao Ribeiro	2013/2014
Andre Luiz Prieto	2013/2014
Clarissa Maria da Costa Ochove	2013/2014
Eduardo Silveira Ladeira	2013/2014
Elaine Siqueira Vargas	2013/2014
Erivanir Marques Bispo Matos	2013/2014
Flavio Marcus A Peixoto	2013/2014
Gongalbert Torres de Paula	2013/2014
Hercules da Silva Gayya	2013/2014
Hugo ramos Vilela	2013/2014
Jardel Mendonça Santana	2013/2014
João Gabriel Falconi do Nascimento	2013/2014
Leonardo Jacometti de Oliveira	2013/2014
Lygia Marcia Correa de Almeida	2013/2014
Marcia da Silva Pires	2013/2014
Maria de Lourdes Gonçalves	2013/2014
Oizanir Figueiredo Carrijo	2013/2014
Osny Kleber Rocha Auresco	2013/2014
Othon Calestini	2013/2014
Ricardo Morari Pereira	2013/2014
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2013/2014
Ruth S de Oliveira B Rodrigues	2013/2014
Simone Carvalho Borges	2013/2014
Tania Regina de Matos	2013/2014
Tathiana Mayra T Franco	2013/2014
Thereza Cristina da Silva Peres	2013/2014
Viviane Alves de Souza	2013/2014
Willians Lopes de Siqueira	2013/2014

ABRIL/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2013/2014
Andre Luiz Prieto	2013/2014
Cid de Campos Borges Filho	2013/2014
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2013/2014
Denis Thomaz Rodrigues	2013/2014
Djalma Sabo Mendes Junior	2013/2014
Jefferson Guimarães Soares	2013/2014
Joao Paulo do Prado Leao	2013/2014
Jorge A F V Munduruca	2013/2014
Lindalva de Fatima Ramos	2013/2014
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2013/2014
Mania Cecilia Alves da Cunha	2013/2014
Priscila Toshie Nakano	2013/2014
Rubens Vera Fuzaro Junior	2013/2014
Wendel Renato Cruz	2013/2014
MAIO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2013/2014

Ana Flavia Nunes Rondon	2013/2014
Bruna Gomes da Silva	2013/2014
Camila de Oliveira Luvison	2013/2014
Carlos Eduardo Roika Junior	2013/2014
Carlos Vinicius C Miranda	2013/2014
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2013/2014
Cloaldo A. Gonçalves de Queiroz	2013/2014
Cristiano de Almeida Batista	2013/2014
Daniela Kuhn Sarmento Costa	2013/2014
Denis Thomaz Rodrigues	2013/2014
Erinan Goulart Ferreira	2013/2014
Heyladora Carolyne A Rotini	2013/2014
João Paulo Carvalho Dias	2013/2014
José Edir de Arruda M Junior	2013/2014
Leonardo Jacometti de Oliveira	2013/2014
Luis Fernando Lopes Navarros	2013/2014
Marcos Rondon Silva	2013/2014
Michele dos Santos Lorca Carvalho	2013/2014
Milton Antonio Martini Fernandes	2013/2014
Nayla Loren G Silveira	2013/2014
Raquel Regina Souza Ribeiro	2013/2014
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2013/2014
Rogério Borges Freitas	2013/2014
Rubens Vera Fuzaro Junior	2013/2014
Sandro Dias Batista Vilella	2013/2014
Sergio Dias Batista Vilella	2013/2014
Silvio Jeferson de Santana	2013/2014
Tassia Nicolli N Hammes	2013/2014
Thais de Oliveira	2013/2014
Waltamir A Borralho Dias	2013/2014
Wendel Renato Cruz	2013/2014

JUNHO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	2013/2014
Alberto Macedo São Pedro	2013/2014
Ana Lucia G Bandeira Duarte	2013/2014
Andre R. Robelo Rossignolo	2013/2014
Anne Hellen Cardozo de Assunção	2013/2014
Camila Bianchini F Fernandes	2013/2014
Camillo Fares Abinader Neto	2013/2014
Clarissa Maria da Costa Ochove	2013/2014
Edson Jair Westcher	2013/2014
Elisângela Maria Paris	2013/2014
Ercilia Borges	2013/2014
Fernando Antunes Soubhia	2013/2014
Francis Dias Paiva	2013/2014
Francisco Framanton P Junior	2013/2014
Gisele Chimatti Berna	2013/2014
Graziele Cristina T. de Miranda	2013/2014
Joaquim Jose A G da Silva	2013/2014
José Edir de Arruda M Junior	2013/2014
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2013/2014
Julio Cesar de Avila	2013/2014
Leandro Fabris Neto	2013/2014
Lidiany T. de Oliveira Marques	2013/2014
Linalva Maria de Lima Arantes	2013/2014
Maicom A F Vendrusculo	2013/2014
Marcelo Afonso Barreto Ramires	2013/2014
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2013/2014
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2013/2014
Maria Alessandra Silveiro	2013/2014
Maria Luziane Ribeiro	2013/2014
Nelson Gonçalves de S Junior	2013/2014
Otilia de Fatima dos Santos	2013/2014
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2013/2014
Rodrigo Bassi Saldanha	2013/2014
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2013/2014
Thiago Meganha de Lima	2013/2014
Valdenir Luiz Pereira	2013/2014

JULHO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarete Linhares	2013/2014
Adriana da Silva Rodrigues	2013/2014
Air Præiro Alves	2013/2014
Alenir Auxiliadora F. de S. Garcia	2013/2014
Alex Campos Martins	2013/2014
Aline Carvalho Coelho	2013/2014
Ana Angelica Araujo Vasconcelos	2013/2014
Ana Cristina P de Souza Vidal	2013/2014
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2013/2014
Ana Lucia G Bandeira Duarte	2013/2014
Ana Paula de Brito Steffens	2013/2014
Anderson Cássio Costa Ourives	2013/2014
André R. Robelo Rossignolo	2013/2014
Augusto Celso Reis Nogueira	2013/2014
Bethania Meneses Dias	2013/2014
Cairo Cezar Buin Zumiotti	2013/2014
Camillo Fares Abinader Neto	2013/2014
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2013/2014
Carmem Miranda Sousa	2013/2014
Cassia Cruz Bertazzo	2013/2014
Cloaldo A. Gonçalves de Queiroz	2013/2014
Cristiane O Almeida de Alencar	2013/2014

Cristiano Nogueira P Preza	2013/2014
Daniela Teixeira Machado	2013/2014
Danielle Cristina P. Dalto Donileo	2013/2014
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2013/2014
Diogo Madrid Horta	2013/2014
Edviana Inacio de Deus	2013/2014
Elianeff G de Oliveira Nazário Silva	2013/2014
Emidio de Almeida Rios	2013/2014
Emilia Maria Bertini Bueno	2013/2014
Estevam Vaz Curvo Filho	2013/2014
Fernanda Maria Cicero de S Soares	2013/2014
Gislaine Figueira Desto	2013/2014
Glauber da Silva	2013/2014
Graciela Faria	2013/2014
Gustavo Leão Menezes	2013/2014
Helleny Araujo dos Santos	2013/2014
Hugo Leonardo Bonfin Fernandes	2013/2014
Iralides Rocha Araujo	2013/2014
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2013/2014
Jaqueline Maria de Oliveira	2013/2014
Joaquim Jose A G da Silva	2013/2014
Jose Carlos E. Miranda Santos	2013/2014
Jucelina Freitas Ribeiro	2013/2014
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2013/2014
Juliano Botelho de Araujo	2013/2014
Leandro Paternost de Freitas	2013/2014
Leonardo Frederico Lopes	2013/2014
Lincoln Cesar Nadaf Canno	2013/2014
Luciana Decesaro Galeazzi	2013/2014
Maia Aletea Zanatta C. Ourives	2013/2014
Marcelo Rodrigues Leiriao	2013/2014
Marcio Frederico de O Donileo	2013/2014
Marcos Aurélio Saqueti	2013/2014
Mariusa M de Oliveira	2013/2014
Martene do Nascimento e Luz	2013/2014
Mauro Cezar Duarte Filho	2013/2014
Monica Balbino Cajango	2013/2014
Murir Arfox	2013/2014
Otilia de Fatima dos Santos	2013/2014
Paulo Renato C Paiao	2013/2014
Paulo Victor Maia	2013/2014
Raquel Regina Souza Ribeiro	2013/2014
Rodrigo dos Anjos B Matos	2013/2014
Rodrigo Oliveira de A e Sá	2013/2014
Rosana L A de Barros	2013/2014
Samira G Geleski A Rajab	2013/2014
Shalimar Benicoe	2013/2014
Silemar Fatima C e Silva	2013/2014
Simone Campos da Silva	2013/2014
Tatiana Almeida Rezende	2013/2014
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2013/2014
Vanessa Tokie K Ishiki	2013/2014
Vinnyd Sandy Cardoso Lazzari	2013/2014
Walter de Arruda Fortes	2013/2014
Zacarias Ferreira Dias	2013/2014

AGOSTO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Bethania Meneses Dias	2013/2014
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2013/2014
Claudio Aparecido Souto	2013/2014
David Brandão Martins	2013/2014
Djalma Sabo Mendes Junior	2013/2014
Eduardo Silveira Ladeira	2013/2014
Erico Ricardo da Silveira	2013/2014
Everath Casaus de Figueiredo	2013/2014
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2013/2014
Fernando Marques de Campos	2013/2014
Gabriel Jose Rodrigues Maciel	2013/2014
Gilmar Alves Silveira	2013/2014
Gisele Chimatti Berna	2013/2014
Gonçalbert Torres de Paula	2013/2014
Hercules da Silva Gahyva	2013/2014
Hugo Ramos Vilela	2013/2014
Igor Jose de Oliveira	2013/2014
Kamila Souza Lima	2013/2014
Karine Michele Gonçalves	2013/2014
Klebson Leite Freire	2013/2014
Leandro Fabris Neto	2013/2014
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2013/2014
Luis Fernando Lopes Navarros	2013/2014
Maicom A F Vendrusculo	2013/2014
Marcelo Rodrigues Leiriao	2013/2014
Mauro Cezar Duarte Filho	2013/2014
Melissa Gonçalves R Vicentim	2013/2014
Muryel Fernanda S Curty Moraes	2013/2014
Othon Caletini	2013/2014
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2013/2014
Shalimar Benicoe	2013/2014
Taruska Keila Souza e Silva	2013/2014
Tathiana Mayra T Franco	2013/2014
Tatiana Almeida Rezende	2013/2014
Valdenir Luiz Pereira	2013/2014

SETEMBRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Altamiro Araujo de Oliveira	2013/2014
Amanda Carolina Soares	2013/2014
Ana Karolaine Figueiredo de Freitas	2013/2014
Bruno Rei da Silva Lacerda	2013/2014
Carla Lorena Kroker	2013/2014
Carlos Eduardo Roika Junior	2013/2014
Carlos Gomes Brandão	2013/2014
Cid de Campos Borges Filho	2013/2014
Cristiano Bruno	2013/2014
Edemar Barbosa Belem	2013/2014
Erico Ricardo da Silveira	2013/2014
Erinan Goulart Ferreira	2013/2014
Fernando Antunes Soubhia	2013/2014
Flavia Christina Martins Borges	2013/2014
Grazielle Cristina T. de Miranda	2013/2014
Helydora Carolyne A Rotini	2013/2014
Jefferson Guimaraes Soares	2013/2014
Jessica Benedetti	2013/2014
João Augusto de Sanctis Garcia	2013/2014
João Paulo Carvalho Dias	2013/2014
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2013/2014
Juliano Botelho de Araujo	2013/2014
Julio Vicente Andrade Diniz	2013/2014
Kamila Souza Lima	2013/2014
Leonardo Frederico Lopes	2013/2014
Marcello Afonso Barreto Ramires	2013/2014
Maria Cecilia Alves da Cunha	2013/2014
Milena Rondon Freire da Silva	2013/2014
Milton Antonio Martini Fernandes	2013/2014
Rodrigo Bassi Saldanha	2013/2014
Rosana Esteves Monteiro	2013/2014

OUTUBRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Altamiro Araujo de Oliveira	2013/2014
Cristiane O Almeida de Alencar	2013/2014
Cristiano Bruno	2013/2014
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2013/2014
Fernando Marques de Campos	2013/2014
Flavio Marcus A Peixoto	2013/2014
Francisco Framarion P Junior	2013/2014
Graciela Faria	2013/2014
Gustavo Queiroz Rodrigues	2013/2014
Julio Cesar de Avila	2013/2014
Karine Michele Gonçalves	2013/2014
Marcelo da Silva Cassavara	2013/2014
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2013/2014
Odonias França de Oliveira	2013/2014
Otzanir Figueiredo Carrijo	2013/2014
Raeline Moreira dos Santos	2013/2014
Raul Cesar Gonçalves Teixeira	2013/2014
Rodrigo Domingos da Cunha	2013/2014
Rogério Borges Freitas	2013/2014
Silvio Jeferson de Santana	2013/2014
Tania Regina de Matos	2013/2014
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2013/2014
Welton Esteves	2013/2014
William Gomes Lisboa da C Filho	2013/2014
Yasser Feiz Fares	2013/2014

NOVEMBRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Aaron Vicentin	2013/2014
Ademilson Navarrete Linhares	2013/2014
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2013/2014
Alysson Costa Ourives	2013/2014
Ana Cristina P de Souza Vidal	2013/2014
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2013/2014
Bruno Proença	2013/2014
Diogo Madrid Horita	2013/2014
Eduilen Jesus de Arruda Leite	2013/2014
Elianeth G de Oliveira Nazário Silva	2013/2014
Emanuel Antonio G. de Lara Pinto	2013/2014
Emidio de Almeida Rios	2013/2014
Emilia Maria Bertini Bueno	2013/2014
Erica Patricia Gabilan Sanches	2013/2014
Evili Daiani da Silva A Martins	2013/2014
Flavia Caroline Figueiredo da Silva	2013/2014
Gabriela Galvão	2013/2014
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2013/2014
Jorge A F V Munduruca	2013/2014
Karina Paula Faustino da Silva	2013/2014
Kelly Christina Veras O Monteiro	2013/2014
Kelly Cristina da Silva	2013/2014
Marcos Rondon Silva	2013/2014
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2013/2014
Mariusu M de Oliveira	2013/2014
Paulo Roberto da S Marquezini	2013/2014
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2013/2014
Renan de Almeida Lara	2013/2014

Rosangela Santa Furtado	2013/2014
Sandro Roberto Mota Serra	2013/2014
Saulo Fanaia Castrillon	2013/2014
Thais de Oliveira	2013/2014
Valter Jose da Costa	2013/2014
Wesley Kelve Ferreira Botelho	2013/2014

DEZEMBRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	2013/2014
Adriana da Silva Rodrigues	2013/2014
Aline Fernandes Lima	2013/2014
Aline dos Santos	2013/2014
Anderson Cássio Costa Ourives	2013/2014
Breno de Almeida Fernandes	2013/2014
Camila Bianchini F Fernandes	2013/2014
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2013/2014
Edimara Regina dos Santos	2013/2014
Fabio Luiz Palhari	2013/2014
Gislaine Figueira Desto	2013/2014
Glauber da Silva	2013/2014
Hellen Christina C dos Santos	2013/2014
Julio Vicente Andrade Diniz	2013/2014
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2013/2014
Maria Luziane Ribeiro	2013/2014
Melissa Gonçalves R Vicentim	2013/2014
Monica Balbino Cajango	2013/2014
Nelson Gonçalves de S Junior	2013/2014
Otavio Cecilio de Oliveira	2013/2014
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2013/2014

JANEIRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Air Praeiro Alves	2013/2014
Aline Carvalho Coelho	2013/2014
Augusto Celso Reis Nogueira	2013/2014
Caio Cezar Buin Zumiotti	2013/2014
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2013/2014
Carlos Gomes Brandão	2013/2014
Claudio Aparecido Souto	2013/2014
Danielle Cristina P. Dalto Dorileo	2013/2014
Danielle P. Vitas Boas Biancardini	2013/2014
David Brandão Martins	2013/2014
Fernanda Maria Cicero de S Soares	2013/2014
Helleny Araujo dos Santos	2013/2014
Jacqueline Gevitzier N Rodrigues	2013/2014
Jaqueline Maria de Oliveira	2013/2014
João Augusto de Sanctis Garcia	2013/2014
Jose Carlos E Miranda Santos	2013/2014
José Naaman Khouri	2013/2014
Jucelina Freitas Ribeiro	2013/2014
Juliana de Lucca Crudo Philipp	2013/2014
Leandro Paternost de Freitas	2013/2014
Lidiany T. de Oliveira Marques	2013/2014
Maila Aletea Zanatta C. Ourives	2013/2014
Marcelo da Silva Cassavara	2013/2014
Marco Aurélio Saquetti	2013/2014
Munir Arfox	2013/2014
Paula Ferreira Fernandes	2013/2014
Ricardo Bosquesi	2013/2014
Rosana L A de Barros	2013/2014
Saulo Fanaia Castrillon	2013/2014
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2013/2014
Simone Campos da Silva	2013/2014
Zacarias Ferreira Dias	2013/2014

FEVEREIRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Estevam Vaz Curvo Filho	2013/2014
Paulo Roberto da S Marquezini	2013/2014

MARÇO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Jeferson Lima da Silva	
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2013/2014

MAIO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Alysson Costa Ourives	2013/2014
Odonias França de Oliveira	2013/2014

JUNHO/2015	PERÍODO AQUISITIVO

JULHO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
José Naaman Khouri	2013/2014
Kelly Christina Veras O Monteiro	2013/2014
Ricardo Bosquesi	2013/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Caio Cezar Buin Zumiotti

2º Subdefensor Público-Geral do Estado

**EDITAL Nº 15/2013/DPG - PREENCHIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA POR REMOÇÃO VOLUNTÁRIA**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a remoção do Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares para a 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Primavera do Leste, conforme portaria nº. 275/2013, publicada no Diário Oficial do dia 11/12/2013;

**CONSIDERANDO** que referido Defensor Público tinha lotação na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Sorriso, conforme Portaria nº 111/2012, publicada no D.O. de 31-10-2012;

**CONSIDERANDO** que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE nº 146/2003.

**CONSIDERANDO** a última vaga para remoção voluntária foi aberta pelo critério de merecimento, conforme Edital nº. 14/2013/DPG, publicado no Diário Oficial do dia 01/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, para remoção voluntária, o órgão execução de Terceira Entrância mencionado

abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA**

NÚCLEO DE SORRISO		
DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
2ª Defensoria	3ª e 4ª Varas Cíveis	Antiguidade

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 56, §1º, LCE nº 146/2003, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º. Os pedidos de inscrição deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho Superior e poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [subdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:subdefensoria@dp.mt.gov.br)

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º. Os interessados poderão apresentar desistência do pedido até o término do prazo de 03 (três) dias para impugnação e reclamações da publicação das inscrições deferidas.

Parágrafo único. Não serão aceitas desistências apresentadas fora do prazo informado no "caput". Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 224/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

TOCANTINS SERV. GERAIS DE LIMPEZA 001/SG-ALMT/2011	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440
ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA 019/SG-ALMT/2011	Nome: Luiz Márcio Bastos Pomot Matrícula: 7663
THYSSENGRUPP ELEVADORES 003/SG-ALMT/2012	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440
ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA 008/SG-ALMT/2012	Nome: Clesso Barros de Arruda Matrícula: 26091
TIRANTE CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA 011/SG-ALMT/2010	Nome: Valdenir Rodrigues Benedito Matrícula: 19240
	Nome: Adilson Moreira da Silva Matrícula: 25425
SERVICLIN NUTRIÇÃO E ALIMENTOS LTDA 001/SG-ALMT/2013	Nome: Mário Kazuo Iwasake Matrícula: 33635
	Nome: Walci Manzeppi Matrícula: 26659
FACILIT - ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS 002/SG-ALMT/2013	Nome: Joel Evangelista dos Santos Matrícula: 4984
	Nome: Wilmarin Dias Marinho Matrícula: 22800
SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM TI 003/SG-ALMT/2013	Nome: Anderson Flávio de Godoi Matrícula 23227
	Nome: André Luis de Moraes Souza Matrícula: 23365
SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM TI 1º TERMO ADITIVO 25% 003/SG-ALMT/2013	
R.S. SHINIKE MULHER E SHINIKE 004/SCCC-ALMT/2013	
OSMAR SOARES DA SILVA JUNIOR 005/SCCC-ALMT/2013	
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING 006/SCCC-ALMT/2013	
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES 007/SCCC-ALMT/2013	Nome: Maria Aparecida de Aguiar Matrícula: 25373
OLIVEIRA E CASTRO REIS 008/SCCC-ALMT/2013	Nome: Noêmia Pereira de Almeida Matrícula: 25380
INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING 009/SCCC-ALMT/2013	
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA 010/SCCC-ALMT/2013	
SUOL PROPAGANDA 011/SCCC-ALMT/2013	
NFN PUBLICIDADE 012/SCCC-ALMT/2013	
EPOCA PROPAGANDA 013/SCCC-ALMT/2013	
VIVEIROS CUIABÁ 014/SCCC-ALMT/2013	Nome: Djan da Luz Clivati Matrícula: 25050
CARLOS EDUARDO CURSINO (MAESTRO) 015/SCCC-ALMT/2013	Nome: Isis Catarina Martins Brandão Matrícula: 15465
COMERCIAL AMAZONIA DE PETRÓLEO 016/SCCC-ALMT/2013	Nome: Jonivaldo Santana Santos Matrícula: 25471
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MANUTENÇÃO 018/SCCC-ALMT/2013	Nome: Djan da Luz Clivati Matrícula: 25050

DVPRO CONSULTORIA / LOTE I 019/SCCC-ALMT/2013	Nome: Wanderley de Oliveira Matrícula: 23416
DVPRO CONSULTORIA / LOTE II 020/SCCC-ALMT/2013	
DVPRO CONSULTORIA / LOTE III 021/SCCC-ALMT/2013	
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL / ITEM I 022/SCCC-ALMT/2013	
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL / ITEM II 023/SCCC-ALMT/2013	
INTEGRAÇÃO TRANSPORTES / ITEM III 024/SCCC-ALMT/2013	Nome: Jonivaldo Santana Santos Matrícula: 25471
INTEGRAÇÃO TRANSPORTES / ITEM IV 025/SCCC-ALMT/2013	
AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL / LOTE I 026/SCCC-ALMT/2013	
CINE E FONSECA VIAGENS E TURISMO / LOTE II 027/SCCC-ALMT/2013	
MUNDIAL VIAGENS E TURISMO / LOTE I 028/SCCC-ALMT/2013	
DOANNYTUR AG. DE VIAGENS & TURISMO/LOTE II 029/SCCC-ALMT/2013	
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA 030/SCCC-ALMT/2013	Nome: Carlos Roberto Lourençon Matrícula: 21659
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS 031/SCCC-ALMT/2013	Nome: Valdenir Rodrigues Benedito Matrícula: 19240
IMPAR INFORMÁTICA 032/SCCC-ALMT/2013	Nome: André Luis de Moraes Souza Matrícula: 23365
CANAL LIVRE COMERCIO E SERVIÇO 033/SCCC-ALMT/2013	Nome: Djan da Luz Clivati Matrícula: 25050
BIOENCON 034/SCCC-ALMT/2013	Nome: Margareth Roberta e Silva Pozzobon Matrícula: 21145
RC CONSULTORES 035/SCCC-ALMT/2013	Nome: Xisto Alessandro Bueno Matrícula: 21934
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS 036/SCCC-ALMT/2013	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440
FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL 037/SCCC-ALMT/2013	Nome: Valdenir Rodrigues Benedito Matrícula: 19240
	Nome: Adilson Moreira da Silva Matrícula: 25425
CORREIOS 062/SG-ALMT/2011	Nome: Mário Kazuo Iwasake Matrícula: 33635
BRASIL TELECOM 008/SG-ALMT	Nome: Djalma Ermenegildo Matrícula: 9440
EMBRATEL 007/SG-ALMT/2011	Nome: André Luis de Moraes Souza Matrícula: 23365

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.

Dep. ROMUALDO JÚNIOR Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

INEXIGIBILIDADE 016/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do caput do art. 25 c/c 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte inexistência de licitação:

Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO  
CNPJ N.º 33.004.540/0001-00  
Objeto: 40 (quarenta) vagas para cursos de Direito Ambiental, Processo Legislativo e Licitações e Contratos

Autorização Parecer Jurídico Nº 297/2013  
Cobertura Orçamentária: Exercício de 2013 e 2014

Vigência: 120 horas aula  
Ratificação: Mesa Diretora - 10/10/2013

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

### EXTRATO DE CONTRATO 33/2013

**CONTRATO Nº 33/2013** – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA EMILIO SOARES DE SOUZA-ME. OBJETO – LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE ACORIZAL/MT NOS DIAS 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2013. **VALOR** - R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); **VIGÊNCIA** - 31 DE DEZEMBRO DE 2013. **DATA** – 11 DE DEZEMBRO DE 2013; ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E EMILIO SOARES DE SOUZA-ME – EMILIO SOARES DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL", conforme a seguir:

EMPRESA: RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA ME, CNPJ Nº 06.993.678/0001-07

Nº	ITENS	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG	852	TUIUIU	RS 3,46
2	ARROZ AGULINHA TIPO 1 PACOTE 5KG	852	DONA MARIA	RS 9,68
3	BISCOITO SALGADO PACOTE 400GR	852	ESTRELA	RS 3,49
4	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500GR	852	PIANOSKI	RS 5,83
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1KG	852	ALVALADE	RS 3,45
6	FELJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1KG	852	CASTANHAL	RS 2,98
7	FUBÁ PACOTE 1KG	852	TIA HELENA	RS 2,46
8	MACARRÃO ESPAGUETE PC. 500 GR.	852	DONA BENTA	RS 2,96
9	ÓLEO DE SOJA 1LITRO	852	SOYA	RS 3,27
10	SAL REFINADO PACOTE 1KG	852	MASTER	RS 1,34
VALOR GLOBAL UNITÁRIO				RS 38,92
VALOR GLOBAL TOTAL				RS 33.159,84

ALTA FLORESTA-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme a seguir:

EMPRESA: BRENO AUGUSTO NEVES ZAMAR, CNPJ Nº 17.126.125/0001-65

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE	HORAS	150	RS 22,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	SERVIÇOS	120	RS 290,00
03	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	SERVIÇOS	50	RS 390,00
04	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	SERVIÇOS	16	RS 1.250,00

VALOR GLOBAL DO VENCEDOR R\$ 77.600,00

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Alta Floresta - MT torna público à RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2013, conforme Artigo 24 Inciso VIII, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR AS ATIVIDADES FINANCEIRAS DESTA MUNICÍPIO

DE ALTA FLORESTA – MT, Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. VALOR GLOBAL A SER PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 1.364.749,70 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Prazo: 60 meses.

ALTA FLORESTA – MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA", conforme a seguir:

EMPRESA: AMAZÔNIA POÇOS ARTESIANOS – ME, CNPJ Nº 05.091.585/0001-16

Nº	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANOS	SERVIÇOS	20	RS 1.800,00	RS 36.000,00

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT

#### EDITAL RESUMIDO DO CONVITE Nº 013/2013

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SOM E ILUMINAÇÃO COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS DA FESTA CULTURAL E POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 043/2013- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 20/12/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, p/ contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. ARENÁPOLIS – MT, em 12 de dezembro de 2013**

NIWTON RAMOS-Presidente da CPL - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

#### EDITAL RESUMIDO DO CONVITE Nº 014/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON DAS LUZES 2013/2014 NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME CONVENIO 121/2013- SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 12:00 horas, do dia 20/12/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, p/ contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. ARENÁPOLIS – MT, em 12 de dezembro de 2013**

NIWTON RAMOS-Presidente da CPL - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 085/2013

**Objeto:** Contratação de serviço destinado a troca da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã com Base nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, com Amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado CONCEITO CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrito no CNPJ:18.521.972/0001-97. **Valor Global: R\$ 3.900,00 (Três Mil e**

**Novocentos Reais).** Data: 12 de Dezembro de 2013. **Base Legal:** art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e Decreto Nº 2.287/2013.

Flavia Grazielle Oliani Menezes - Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013**, destinada a **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de bocas de lobo, poços de visita, meios-fios e sarjetas, nos bairros Jardim Olenka e Jardim Primavera**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO OLIVEIRA - ME** com o valor total de **R\$ 15.618,39** (quinze mil seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 12 de dezembro de 2013.

Pablo Marcelo Borges Carpinetti

- Sec. Comissão Permanente de Licitação - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 130/2013**, destinada a **Contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento de informações necessárias para apuração do índice de participação dos municípios - IPM**, teve como vencedora a empresa: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP** com o valor mensal de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) totalizando o valor de **R\$ 78.000,00**, para 12 meses. Campo Novo do Parecis-MT, 12 de dezembro de 2013.

Pablo Marcelo Borges Carpinetti – Pregoeiro - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 30 de Dezembro de 2013, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordos com as normas voltadas ao setor público, para o Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 12 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 30 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados junto a Creches, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder- MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) Colíder/MT, em 12 de Dezembro de 2013 ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2013

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº. 105/2013/CPL/TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colíder – MT COMUNICA através

deste, conforme Edital 105/2013, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 11 DE DEZEMBRO de 2013, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA EP. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do PSF na Comunidade Trevo Ouro Verde, no Município de Colíder/MT. Colíder/MT, 11 de Dezembro de 2013. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2013

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de Microônibus Volare, placa KAN 8692 - **FAVORECIDOS: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - VALOR GLOBAL R\$ 3.033,31** (três mil e trinta e três reais e trinta e um centavos)- **PERÍODO/PRAZO:** Dezembro de 2013. - **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao Processo administrativo nº 2018/2013. Gabinete da Prefeita Municipal, 12 de dezembro de 2013.- Sandra Martins - Prefeita Municipal - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 097/2013, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de fresqueira elétrica e buffet térmico para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto destinando às escolas e Creches Municipais de Guarantá do Norte/MT, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.** Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **26/12/2013 às 14h00min.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 12 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller Dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 099/2013, cujo objeto é **Aquisição de veículo camionete, zero quilômetro, de tração mecânica para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.** Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em **26/12/2013 às 08h00min.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 12 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller Dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RESULTADO CONCORRENCIA 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo CONCORRENCIA 001/2013, instaurada para **ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL DENOMINADO LOTE N.º 581-A, GLEBA P.A. ITANHANGÁ-MT, COM AS SEGUINTE**

**CARACTERÍSTICAS:** Lote n.º 581-A, Gleba P.A, Itanhangá-MT, com área de 7,500ha (sete hectares e cinquenta ares), sob a matrícula n.º 7.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Estrada vicinal 16, SUL: Lote 581; LESTE: Lote 581; OESTE: Lote 582. Descrição do Perímetro: Partindo do marco M-622, definido pela coordenada plana UTM 8.647.078.590m Norte e 537.884,708m Leste, referida ao meridiano central 57º WGr; deste, confrontando com a Estrada Vicinal 16, seguindo com o azimute plano de 113º31'20" e distância de 250,00metros, chega-se no M-623D; deste, confrontando com o lote 581, seguindo com os seguintes azimutes planos e distâncias: 201º15'41" e 300,00 metros chega-se no marco M-624D; 293º31'20" e 250,00metros, chega-se no marco M-625D; deste, confrontando com o lote 582 seguindo com o azimute plano de 21º12'49" e distância de 300,00 metros chega-se no marco M-622, ponto inicial da descrição deste perímetro. (a) Jorge Fonseca, Técnico Agrimensor, CREA n.º 6.421/TD-MT, ART. 17T-0.032.972, de propriedade do Município de Itanhangá-MT. Sagrou-se vencedora a empresa **FIAGRIL LTDA**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 500.515,25 (quinhentos mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Itanhangá/MT, 11 de Dezembro de 2013.

**MARIA FABIANA HAMMEL**- Presidente da Comissão de Licitação - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

**Objeto do Pregão:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente (cadeira odontologica), para uso nas unidades de saúde do município de Lucas do Rio Verde - MT – **Conforme Repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 11386.056000/1120-2. Data: 05/12/2013. Empresas Vencedoras:** BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 12 de dezembro de 2013

**Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira - DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2010

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, torna publico A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO 234/2010 que trata da Contratação de empresa para *execução obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e obras complementares da Avenida Tenente Portela no município de Lucas do Rio Verde – MT – CONFORME CONVÊNIO Nº 723660/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO*, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a paralisação. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde, 12 de dezembro de 2013.

Alan Togni - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**Nº DO CONTRATO:** 436/2013. **DATA:** 11/12/2013. **CREDOR:** JOSE QUICHELLER

**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE DE 2013.

**VIGENCIA:** 11/03/2014. **Nº NE/ANO:** 1426000/2013; 1426100/2013 e 1426200/2013

**VALOR:** R\$ 3.584,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

**PROC. LICITATÁRIO:** DISPENSA LICITACAO Nº 7/2013

**Eliseu Sávio Diniz - Presidente da CPL**

**Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal - DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2013.** OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Hospedagem E Alimentação Para Secretarias E Unidades Diversas. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 56/2013, tendo sido vencedoras as empresas: CEZARIO & CEZARIO LTDA-ME, CNPJ. 04.739.382/0001-20, com Lote 01, valor global de R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais) e SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA 55077250120, CNPJ. 17.041.903/0001-13, com o Lote 02, valor global de R\$27.686,00(vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais) e Lote 03, valor global de R\$ 21.420,00(vinte e um mil quatrocentos e vinte

reais). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 12 de dezembro 2013. Fatima Borghi Martins – Pregoeira oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2013.** OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição De Serviços De Instalação, Manutenção E Limpeza De Ar Condicionado. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 57/2013, tendo sido vencedora: FRANCISCA DE ALENCAR SATIL 92660274134, CNPJ. 14.368.981/0001-39, com os lotes: n. 01, valor global de R\$28.600,00(vinte e oito mil e seiscientos reais) e n.02, valor global de R\$46.000,00(quarenta e seis mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 12 de dezembro 2013. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2013.** OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Pneus Novos Não Recondicionados, Câmaras E Protetores E Serviços De Vulcanização, Recapagem, Recauchutagem E Duplagem Para Utilização Dos Veiculos. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 58/2013, tendo sido vencedoras as empresas: HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ. 10.638.136/0001-85, lote n. 01, com o valor global de R\$700.000,00(setecentos mil reais) e FISCHER & CIA LTDA, CNPJ. 00.788.075/0001-89, com os lotes: n. 02, valor global de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais); n. 03, com valor global de R\$145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais); n.04, com valor global de R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) e lote n.05, com valor global de R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 12 de dezembro 2013. Juscelino da Silva Almeida – Pregoeiro oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2013.** OBJETO: Aquisição De Materiais E Serviços Para Decoração Natalina. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 63/2013, tendo sido vencedora: HIPER JN – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ 02.359.273/0001-52, Item n.2 com valor unitário de R\$4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$5.136,00(cinco mil cento e trinta e seis reais). O item n.1 restou deserto. Não houve intenção de interposição de recurso, sendo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, 12 de dezembro 2013. Fatima Borghi Martins – Pregoeira oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 209/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de cestas natalinas ( gêneros alimentícios ),data de abertura: 12.12.2013 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA, CNPJ – 07.980.187/0001 – 86, R\$ 23.851,03 ( vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, três centavos ). Nova Mutum/MT, 12 de dezembro de 2013.**

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de extração de cascalho, em área de 4,82 hectares, localizada na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural, município de Nova Olímpia-MT. Processo DNPM n.º 866.909/2010.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de extração de cascalho, em área de 4,89 hectares, localizada na Fazenda Guanabara, Zona Rural, município de Nova Olímpia-MT. Processo DNPM n.º 866.911/2010.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO 056/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: RELETRON NORTE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME. Data Assinatura: 12 de dezembro de 2013. Vigência: até 28 de fevereiro de 2014. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2013

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 20-2.013

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veiculo de Fabricação Nacional do tipo Ambulância PICK-UP Médio porte para simples Remoção Equipada com maca e kit Oxigênio Ano Fabricação/ Modelo 2013/2013 motor flex potência mínima de 85,0 CV (G) / 86,0 CV (E) câmbio manual cabine simples com AR Condicionado na cabine e compartimento de carga. A licitação foi declarada **FRUSTADA**, devida a ausência de empresa habilitada. Nova Xavantina – MT, 06 de dezembro de 2.013. **GERCINO CAETANO ROSA - PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 101/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 101/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Novembro de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas ANSELMO LUIZ NOGUEIRA 78807077191, inscrita no CNPJ nº. 13.073.178.0001.04 para o lote 01, EDIVAL JACOB DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.453.966/0001-94 para o lote 02 e a MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA – ME para os lotes 04 e 05, o lote 03 foi declarado fracassado. Paranaíta/MT, 12 de Dezembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material pedagógico e treinamento ao quadro de professores municipais para o projeto letivo do ano de 2014.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2014

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 12 de Dezembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 012/2013

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste

Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 012/2013, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para **contratação de empresa do ramo para construção de uma unidade de pronto atendimento (UPA 24 hs), com área construída de 1.074,48 m2, conforme portaria 1.171 de 05 de junho de 2013 e projeto, memorial descritivo.** Que será realizado às 13:30 horas do dia 13 de Janeiro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h as 11h e das 13h as 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 12 de Dezembro de 2013. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente da CPL

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2013  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Reforma e Ampliação de Salas de Aula das Escolas Municipais: Bernardo Venâncio, Alcides Perereia Santos, Rosalino Antônio da Silva, Dersi R. de Almeida, José Antônio da Silva, Arão Gomes Bezerra e Nossa Senhora do Aparecida, todas localizadas no Município de Rondonópolis, conforme projeto básico anexo ao edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do email [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com). Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

Objeto: **“Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clínico Geral) para atender na Unidade de Saúde (PSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT”**, por um período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a Pessoa Física: **HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR**, CPF: 529.023.312-15, CRM: 003437, vencedor deste Certame com lance final e total no valor de R\$ 73.265,04 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Maiores informações com a CPL. Salto do Céu – MT, 12 de Dezembro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013.

Processo: n.º 071/2013, Pregão Presencial nº 033/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **PIRES GABRIEL E PIRES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.572.529/0001-73, no valor total **R\$ 786.194,90** (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Centos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), **Itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 12, 15, 18, 21, 22, 27, 29, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 51, 56, 57, 59, 62, 71, 76, 91, 92, 95, 107, 108, 110, 111, 116, 118, 119, 120, 121, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 154, 159, 162, 163, 165, 166, 167,**

178, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 202, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 230, 235, 236, 242, 243, 244, 255, 257, 260, 261, 262, 268, 269, 270, 272, 273. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013.

Processo: n.º 071/2013, Pregão Presencial n.º 033/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO. Vigência: 12 meses. Empresa adjudicatária: **HENKE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.593.095/0001-98 -, no valor total **R\$ 7.178.301,65** (Sete Milhão e Cento e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Itens: 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 152, 153, 155, 156, 158, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 194, 195, 201, 204, 211, 213, 214, 218, 219, 220, 224, 225, 229, 231, 233, 240, 241, 245, 246, 247, 252, 253, 254, 256, 258, 259, 263, 265, 266, 267 e 271. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.  
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2013.** Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **Associação Pro Saúde de Quatro Marcos- EDUCARE.** Objeto: **Prorrogação de prazo.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2013.** Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA-ME.** Objeto: **aumento de quantitativo e prorrogação de prazo.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2013.** Entre a PMSJQM - MT. E a Contratada: **SONIA GOMES LOPES ME.** Objeto: **aumento de quantitativo e prorrogação de prazo.**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2013.** CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: **SILVA & CORREIA LTDA - ME,** OBJETO: Show Artístico da Banda **FLOR DE LIZ** no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para tocar no dia 21/12/2013; **CHEIRO DA BAHIA** com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para tocar no dia 24/12/2013, **SAVANA** com o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais) para tocar no dia 28/12/2013 e a banda **SANDOKAN** com o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) para tocar no dia 31/12/2013. Os shows serão realizados na Praça dos Bandeirantes no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Valor: **R\$ 80.000,00.** Início do Contrato: **12/12/2013;** Término **01/01/2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **13h00min**, do dia **30/12/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **48/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventuais "SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS COM O CONCOMITANTE FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 007/2013. OBJETO: REFORMAR AS UNIDADES DE SAÚDE – PSF – I E III, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO nº 007/2013, a empresa AGNEZINI & CIA**

**LTDA – ME,** sagrou-se vencedora do presente certame; Para a **Unidade de Saúde – I,** o valor apresentado foi de R\$ 165.985,45 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e para a **Unidade de Saúde – III,** o valor apresentado foi de R\$ 229.746,74 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); totalizando o valor de **R\$ 395.732,19 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Dezenove Centavos).**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**CONTRATO Nº. 102/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
**Objetivo:** **O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT, para a cobertura dos seguintes serviços definidos no edital, sendo as apólices da seguradora PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (nº 0531 17 801771), dos veículos abaixo relacionados:**

**Data:** 06/11/2013

**Procedimento:** Pregão Presencial Nº 079/2013

**Vigência:** 09/12/2014.

**Secretaria:** Gabinete, Secretária de Administração, Finanças e Orçamento, Secretária de Educação e Esportes, Secretária de Saúde, Secretária de Ação Social, Secretária de Viação e Obras, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**RELAÇÃO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DEZEMBRO 2013.**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 035/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Em conforme com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência, bem como o valor do Contrato Administrativo nº: **035/2013** por **03 (três) meses**, isto é, até **31/03/2014.**

Para o pagamento das despesas constantes deste aditivo será realizado novo aditivo com dotação orçamentária 2014.

**Data:** 09/12/2013

**Procedimento:** Dispensa de Licitação nº **017/2013**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 016/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JM BARBIEIRO – ME .  
**Objeto:** Em conforme com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: **016/2013** por **03 (três) meses**, isto é, até **31/03/2014.** Para o pagamento das despesas constantes deste aditivo será realizado novo aditivo com dotação orçamentária de 2014.

**Data:** 09/12/2013

**Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação Nº: 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DEZEMBRO 2013.**

**CONTRATO Nº. 104/2013**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEANDRO F. ZIMMERMANN - ME.  
**Objetivo:** **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA O CHIMARRÓDROMO, conforme descrição no Termo de Referência do Anexo – 1 do edital do Pregão Presencial nº. 080/2013**

**Data:** 10/12/2013

**Procedimento:** Pregão Presencial Nº **080/2013**

**Vigência:** 10/01/2014.

**Secretaria:** Secretária de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

## AVISO DE ANULAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e monitoramento eletrônico, através de alarmes e sistema via rádio**, encontra-se **ANULADA** para readaptações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 25.10 do edital e no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 12 de dezembro de 2013.

JUAREZ ALVES DA COSTA  
Prefeito Municipal

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2013 SRP Nº 210/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 221/2013 – SRP 210/2013, referente a **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Motocicletas para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ/MF 13.976.589/0001-00**, Itens: 01, 03, 09. **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP, CNPJ/MF 10.638.136/0001-85**. Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12. Homologado em 12 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 223

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 223, referente a **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, junto ao Residencial Vila Lobos II, 2ª Etapa, localizados à estrada Sabrina, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação**. Empresa Vencedora: **SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 18.227.592/0001-44**, Item: 01. Homologado em 12 de Dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa  
Pregoeira – Portaria 372/2013

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2013 SRP Nº 213/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 224/2013 – SRP 213/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Operacionalização do sistema de som do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria de Indústria, Comercio, Turismo e Mineração**. Empresa Vencedora: **GISELI FERREIRA DA CRUZ, CNPJ/MF 13.841.921/0001-29**, Itens: 01, 02, 03. Homologado em 12 de Dezembro de 2013.

Marcello Pavan  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2013 SRP Nº 207/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 218/2013 – SRP 207/2013, referente a **Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..** Empresa Vencedora: **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 123, 126, 127, 128, 129, 130. **COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 04.284.615/0001-48**, Itens: 05, 07, 14, 19, 32, 33, 44, 47, 48, 65, 68, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 92, 93, 96, 108, 109, 110, 111, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169. **ARAUJO & ALBERT**

**ARAUJO LTDA, CNPJ/MF 04.334.289/0001-36**, Itens: 17, 66, 67, 75. **GLEIDSON TORNEARIA LTDA – ME, CNPJ/MF 07.006.312/0001-51**, Item: 20. Homologado em 12 de Dezembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa  
Pregoeira – Portaria 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 DE DEZEMBRO 2013, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, para atender às necessidades das unidades administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 13 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 12 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2012 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Item.. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO**, para atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 13 de Dezembro**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 12 de Dezembro de 2013. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

Aviso de Retificação - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (computadores do tipo desktop, monitores, impressoras e notebooks), que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal**, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, atendendo solicitação do Departamento de Informática, torna público a retificação ao edital do Pregão em epígrafe, nos seguintes termos, **no Item 2 do Lote 1 Onde se lê: ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176º, LEIA-SE: ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 170º** e **no Item 2 do Lote 2, Onde se lê: ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 176º, LEIA-SE: ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 170º**. Mantém-se o prazo inicialmente estabelecido, posto que, o acréscimo não afeta a formulação das propostas comerciais. O edital retificado poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra 12 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N  
º 13/2013

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto reajustar o preço inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 018/2013 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2013 de acordo com a planilha abaixo: O reajuste teve como embasamento as notas fiscais de compra da empresa do mês de abril comparada com a do mês de outubro de 2013 juntamente com três orçamentos realizados no comércio local e o índice de aumento foi aplicado no preço registrado na Ata. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas os demais termos da Ata originalmente celebrada. Data: Vila Rica/MT, 12 de Dezembro de 2013. Assinantes: Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Gleison Sachet – Contratado.

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 097/2013, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DA PRESIDENCIA CONFORME PROJETO. **Início da Sessão:** Dia 26/12/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Câmara Municipal de Alta Floresta ou através do site [www.camaraaltafloresta.mt.gov.br](http://www.camaraaltafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3521-5030. **Local:** Sala de Licitação da Câmara Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida: Ariosto da Riva, 2349, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 12 de Dezembro de 2013  
**Marcelo Takeshi Murata** - Pregoeiro Oficial - DMT

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº021/2013 - REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Senhor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 205 de 01/08/2013, comunica que, tendo em vista a tramitação do processo licitatório que deu origem a Tomada de Preço 021/2013, consubstanciando-se no parecer exarado pela r. Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, por razões de conveniência e oportunidade, foi **REVOGADA** nos termos do art. 49 da Lei 8.666 a licitação em epígrafe. Rondonópolis, 12 de Dezembro de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

# TERCEIROS

**RIO DO SAPO ENERGIA S.A.**, CNPJ: 09.322.423/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Instalação – LI** para obras de implantação da **PCH Rio do Sapo (5,8 MW) e Linha de Transmissão Associada**, Faz. Cachoeira, município de Tangará da Serra/MT.

**ELETRAM - ELETRICIDADE DA AMAZÔNIA S/A**  
CNPJ Nº 33.069.063/0001-53  
**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social sito à Rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, Km. 3,5 - Bloco B, Sala 1, Zona Rural, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Alteração do endereço da Sede Social; b) Encerramento de Filial; c) Criação do endereço de correspondência, d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2013.  
**ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA** - Presidente do Conselho de Administração.

**CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI** CNPJ 32.982.654/0001-54 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Loteamento Urbano, ESTÁDIO, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

### Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

"**FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ-00.337.109/0004-61, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação de um Aeródromo e Pátio de Descontaminação, localizado no Município de Campos de Júlio-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 06 de janeiro do ano de 2014, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE AUTOMAÇÃO NA ETA, CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E SETOR OPERACIONAL MONTE LIBANO INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC I – OGU E COM RECURSOS DO FGTS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 12/12/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br). Rondonópolis - MT, 11 de dezembro de 2013

Hermes Ávila de Castro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VIOLA TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ: 16.743.636/0001-63, situada a Rua N, Qda 19, Lote 19, em Cuiabá-MT, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Sergio Viola, portador do CPF nº 534.846.811-87. Solicita o comparecimento de seu funcionário JOSE WILSON DA SILVA, portador da CTPS nº 53913, Serie 00027-PR, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

3x1 (12,13,16/12/2013)

**NILZA GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO GUIMARÃES RODRIGUES** CPF: 390 170 104 - 44. Torna público que através da empresa **VRK Consultoria Ambiental e Florestal**, requer junto a SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para Avicultura de Corte na Fazenda Casablanca, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT.

### DECLARAÇÃO

A "**CLINICA DE ORTOPEDIA MATO GROSSO LTDA-EPP**", com sede na Rua Comandante Costa nº 1.855, no Bairro Centro Sul, nesta Capital Cuiabá/MT - CEP: 78025-200, inscrita no CNPJ sob nº 13.368.124/0001-76 e devidamente registrada na Junta Comercial do **Estado de Mato Grosso** sob o nº 51.201.234.442, por intermédio do Seu Sócio Administrador **RODRIGO PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MT sob nº 3979, portador da cédula de identidade RG: 906.741 SSP/MT e CPF: 760.558.841-00, residente e domiciliado à Rua Américo Salgado, nº 339, Ed. Gloria, Apt. 604, Bairro Lixeira CPE: 78008-415, Cuiabá - MT, resolve: **CONSIDERANDO** que o capital social atual de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) se tornou deveras excessivo ao exercício do objetivo social desta sociedade. Resolvem os sócios em conformidade com o art. 1084 do Código Civil Brasileiro, reduzi-lo para o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ficando desde já, restituído o valor proporcional a cada um dos sócios. Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2013.

**CLINICA DE ORTOPEDIA MATO GROSSO LTDA-EPP**

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO

**ZELINDA FURNI DA SILVA-ME**, CNPJ N.º 03.976.914/0001-80, torna público que requereu junto a SEMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Of. Mecânica, no município de Tangará da Serra-MT.

**PARECÍS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ N.º 11.130.959/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social, no município de Tangará da Serra-MT.

**E. S. BRITO DE LIMA & CIA LTDA-EPP**, CNPJ N.º 18.713.991/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social, no município de Nova Olímpia-MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores em Entidades sem fins Lucrativos do Estado de Mato Grosso – SINTES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Professor Feliciano Galdino nº 320 Birro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.025-100, no Auditório Principal do SINTECOMP – **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesadas e Afins do Estado de Mato Grosso**, às 17hs30min no dia 18/12/2013, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Mudança de Endereço;
- Alteração da Razão Social e Nome Fantasia.

Rodrigo Ibrahim Assad

- Presidente -

**SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**

**AVISO DE RESULTADO**

**DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 SRP N.º 029/2013**

A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT - SAAES, através de sua Pregoeira torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 039/2013 SRP N.º 029/2013. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de tapa buraco com fornecimento do material: CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação a frio., cuja abertura se deu às 09:00hs do dia 12/12/2013, sagrou-se vencedora a Empresa TR PREDICOM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP., inscrita no CNPJ: 03.791.330/0001-30. Valor total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Sinop – MT, 12/12/2013. Rubiane Mioto Greguer – Pregoeira

RC

**SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT**

**EXTRATO DE CONTRATO 031/2013**

Contrato n.º 031/2013. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a elaboração do Projeto Básico de Engenharia para a Implantação da Universalização do Sistema de Esgoto Sanitário de Sinop-MT conforme especificações constantes no edital - Anexo I, Data: 12/12/2013. VIGÊNCIA: 12 meses. CONTRATADA: CEMBRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 81.043.168/0001-86. Valor Global R\$ 865.500,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 038/2013, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 12/12/2013. Rubiane Mioto Greguer – Pregoeira

RC

Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT. Concurso Público nº. 001/2013. Extrato de Edital de Publicação Resumido de Abertura. Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente, criados através da Resolução 60/2013 de 16/10/2013, conforme as instruções constantes no Edital Completo e seus Anexos, disponível no prédio da Câmara Municipal na Rua Antonio João, 156, CEP 78613-000 e site: [www.sydccon.com.br](http://www.sydccon.com.br). Cargo: Assessor Contábil. Vaga: 01. Escolaridade mínima: Nível Médio com CRC-MT. Carga Horária: 20. Vencimentos: R\$ 1.800,00. Cargo: Secretária Administrativa. Vaga: 01. Escolaridade mínima: Nível médio. Carga horária: 30. Vencimentos: R\$1.800,00. Inscrições: 12/12/2013 a 30/12/2013. 06/12/2013. Ronivon Parreira das Neves. Presidente.

**EDITAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DEMATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINASMECÂNICAS, INCLUSIVE DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO EMANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – CNPJ 24.775.306/0001-88, com representação legal de seu presidente FRANCISCO LEÔNIO TEIXEIRA DA SILVA – CPF 104.090.501-30, RG 561146/SSP/MS, brasileiro, viúvo, metalúrgico, residente e domiciliado na rua Rondônia, 1304, Jardim Gramado, Rondonópolis – MT, CEP 78714-222, convoca ao conjunto de trabalhadores representados, associados ou não, que exerçam suas atividades nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Informática, Siderurgia, Fundação, Oficinas Mecânicas, inclusive as de Empresas Concessionárias de Automóveis, Peças para Automóveis, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas, que exerçam suas atividades nos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoró, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa, para comparecerem nas ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS que fará realizar em 1) no dia 27.01.2014, as 18 e 19h, respectivamente, em 1ª e 2ª chamada, em sua sede social em Rondonópolis/MT, Centro, na Av. Amazonas nº 1660, para os trabalhadores convocados que exerçam suas atividades nos municípios de Dom Aquino, Guiratinga, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoró, Primavera do Leste, Rondonópolis e São Pedro da Cipa; 2) no dia 28.01.2014, as 18 e 19h, respectivamente, em 1ª e 2ª chamada, em sua subse no município de Campo Verde/MT, Bairro Centro, na Rua Teresina nº 559, para os trabalhadores convocados que exerçam suas atividades nos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde e Itiquira, para, em ambas, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Promover alteração estatutária para adaptar o Estatuto Social com as disposições contidas no Código Civil e na nova organização sindical brasileira; b) Estender sua base territorial aos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Campo Verde e Itiquira, para representar o trabalhadores que exercem suas atividades nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Informática, Siderurgia, Fundação, Oficinas Mecânicas, inclusive as de Empresas Concessionárias de Automóveis, Peças para Automóveis, Construção Aeronáutica, Construção, Reparação e Manutenção de Elevadores, Reparação de Veículos e Acessórios, Tratamento de Ar, Reparação de Sucata Ferrosa e não Ferrosa, Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares e Rolhas Metálicas. Francisco Leônio Teixeira da Silva – Presidente do SITIMMERR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos em Saúde Bucal do Estado do Mato Grosso - SINTAUTESB, cumprindo prerrogativas estatutárias, convoca os trabalhadores da categoria de ASB e TSB do Estado, público e privado, para Assembleia Geral no dia 17/09/2013, às 19:00 horas no auditório da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, sito a São Joaquim, nº 315, Bairro Porto, Cuiabá – MT, para tratar da seguinte pauta: a) MUDANÇA DO PERCENTUAL DE DESCONTO PARA 1,5% SOBRE A REMUNERAÇÃO EXCLUÍDO O VALE TRANSPORTE; b) Concessão de Autorização de empréstimos, convênios, investimentos, financiamentos, arrendamento mercantil, bem como levantar crédito especial em conta jurídica, limites e outras transações bancárias e financeiras para administrar o sindicato. Cuiabá-MT, 12/09/2013.

IVANA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO SINTAUTESB

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO MÉDIO NORTE-COOPANORTE, CNPJ 08.267.055/0001-74, torna público e requereu à SEMA, a Alteração da Razão Social da Licença de Operação LO para MULEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS E OLEAGINOSAS LTDA-MUTUM CEREAIS, CNPJ 06.080.319/0001-50, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

NEROCI POLLES (CPF526.561.289-00), torna público que requereu à SEMA-MT, o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, para a Fazenda São Pedro, localizada no Município de Aripuanã/MT

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, CNPJ: 04.892.707/0001-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Renovação da Licença de Instalação-LI, para obras de Restauração e Duplicação do trecho Rosário Oeste-Posto Gil, rodovia BR-163/364

MRV Prime Fava Incorporações Spe Ltda, torna público que requereu junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a implantação de condomínio residencial vertical, na Av Anibal Molina Ribeiro, s/n, Várzea Grande/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 179/13**

**Ementa: Dispõe sobre os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "d", do Artigo 10, da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, bem como inciso XI do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso e de acordo com aprovação do Plenário, em Sessão Ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2.013, Considerando a Lei Federal n.º 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas com base nos valores definidos no referido diploma legal e ainda;

A disposição contida na Resolução nº 587, de 28 de novembro de 2013 do Conselho Federal de Farmácia,

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	PESSOA FISICA	VALOR (R\$)
ANUIDADE PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	-	402,85
ANUIDADE PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIÃO	---	201,43
ANUIDADE PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) NIVEL SUPERIOR	---	201,43
ANUIDADE PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) NIVEL MEDIO	---	100,72
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	Será cobrado na renovação e quando for fazer a definitiva	126,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIÃO	---	63,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) – NIVEL SUPERIOR	---	63,00
INSCRIÇÃO PESSOA FISICA (1.ª INSCRIÇÃO) – NIVEL MEDIO	---	31,50
CARTÃO IDENT. PROFISSIONAL	---	78,00
CARTEIRA IDENT. PROFISSIONAL	---	78,00
CARTÃO IDENT. TEC. LABORATÓRIO	---	39,00
CARTEIRA IDENT. TEC. LABORATÓRIO	---	39,00
MULTA ELEITORAL	---	201,43
BAIXA DE RESP. TÉCNICA (DIRETOR/ASSISTENTE/ SUBSTITUTO)	---	113,00
EXPEDIÇÃO DE 2.ª VIA	---	78,00
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA	---	95,00
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA FISICA	---	95,00
ESPECIFICAÇÃO	PESSOA JURIDICA	VALOR (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
ANUIDADE PESSOA JURIDICA	Até 50.000,00	559,52
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.119,04
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	1.678,56
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.238,08
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	2.797,61
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	3.357,13
	Acima de 10.000.000,00	4.476,17
ANUIDADE POSTO DE COLETA	50% SOB O CAPITAL SOCIAL DO LABORATORIO	
INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA	---	357,92
ALT. N. FANTASIA; ALT. RZ. SOCIAL; ALT. SOCIOS; ALT. RAMO DE ATIVIDADE; ALT. ENDEREÇO; CAPITAL SOCIAL E OUTRAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL	---	59,00 (por alteração)
CERTIDÃO DE REGULARIDADE	---	100,00
BAIXA DE FIRMA	---	148,00
LISTAGEM	---	247,00
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS PESSOA JURIDICA	---	95,00

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, até o dia 31 de março de 2014, com desconto de 8% (oito por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

**Art. 3º** - O valor da anuidade será reajustado de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 6º, §1º, da Lei Federal n.º 12.514 de 28 de outubro de 2011.

**Art. 4º** - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 3.820/60.

**Art. 5º** - Caso haja inadimplência quanto ao pagamento das anuidades ou taxas previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35 da Lei Federal n.º 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal n.º 12.514/11.

**Art. 7º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 178, de 10 de Dezembro de 2.012.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013

**José Ricardo Arnaut Amadio**  
Presidente do CRF/MT.

Rodobens Negócios Imobiliários S/A, inscrito no CNPJ. 67.010.660/0001-24, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI para o empreendimento denominado Reserva Rio Cuiabá, localizado no Município de Cuiabá-MT.

A empresa **PAX NACIONAL PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, CNPJ: 03.789.872/0001-79 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de **Construção Comercial (Capelas)**, localizada na Rua Luiz Geraldo da Silva (Antiga Rua Acre) Fundo c/Rua Piauí - Q- F, L - 05. S/Nº Bairro: Morada Serra. (CPA II) - Cuiabá MT.

**COOPEAREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA**, CNPJ.: 09.351.044/0001-30. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), para atividade de pesquisa e extração de areia no leito do Rio Vermelho, com sede localizada na Rodovia MT-270, S/N, Quadra área, Lote área, Áreas Periféricas, município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Ambiflora Assessoria e Planejamento Ambiental LTDA (65) 3388-8800/8405-0029.

**BAP Produtos Alimentícios Ltda ME**, Cnpj nº 12.849.239/0001-10, representada pelo Senhor Rui Antônio Machado da Silva, CPF 380.539.429-20. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a uma indústria de Envasamento de Palmito. Localizado na MT 343, KM 04, lado esquerdo da Rodovia, sentido Denise para Arenópolis, no Município de Denise/MT.

Publicar

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Francisco Paulo Meneghelo Vargas e Outros, Inscrição 13.503.025-0, CPF 483.627.000-68. Comunica a queima do Bloco de NF nº 02 de produtor rural de nº 0026 a 0050.

Said Ibrahim Jebahi (Fazenda Ribeirão Claro I), CPF: 743.173.349-68 e Inscrição Estadual nº. 13.367.791-5, estabelecida Rod. MT 130 Km 155 mais 80 Km a esquerda, zona rural, Primavera do Leste - MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou notas fiscais Mod-1 nº. 101 a 125.

**LAERCIO GIRARDI**, com CPF sob nº 002.439.381-95 e Inscrição Estadual nº 13.375.740-4, estabelecido na Fazenda Pequii, MT 242, KM 162, Vala Rio Ferro, Zona Rural, no Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: **09 Blocos de Produtor Rural, Modelo 1 A de nº 01 A 75- AIDF nº221826, 176 A 250- AIDF nº254942 E 301 A 375- AIDF nº277002.** Conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.326549

A empresa **CRL - Comercio de Materiais para Construção Ltda.**, localizada na Travessa 38 - B, nº 148, Cidade Alta III, na cidade de Tangara da Serra - MT, inscrita no CNPJ nº 09.085.459/0001-00 e Inscrição Estadual nº 13.344.680-8, **COMUNICA** o extravio de Notas Fiscais de Saída Modelo 1, Série 1, com numeração de 01 a 1000 da AIDF nº 159065 autorizada em 16/10/2008, conforme o boletim de ocorrência: 2013.303175 para fins de baixa.

### Extravios de documentos

A empresa R. P. Lins, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, 152 Centro -A, CEP 78700-075, Rondonópolis-MT devidamente inscrita no CNPJ nº 12.825.848/0001-39 e no Cadastro Contribuinte Estadual de Mato Grosso sob nº 13.406.248-5, comunica o extravio das notas fiscais modelo 1 de nº 01 a 25, AIDF 277389 e notas fiscais venda a consumidor mod. 2 de número 01 a 0250, AIDF 277391, ambas autorizadas pela SEFAZ-MTEM 07/01/2011.

A EMPRESA **J.L. FELIPE** estabelecida à Avenida São João, nº 1027 bairro Vila operária, CEP 78.720-390 na cidade de Rondonópolis - MT devidamente inscrita no cadastro de contribuintes da devida Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso com Inscrição Estadual sob nº **13.009.692-0**, inscrita também

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **00.237.545/0001-16**, comunica que foi extraviado notas fiscais modelo **1 e 1A de nº7.251 a 8.250 sendo 1.000 (Mil) notas, AIDF sob N° 277, autorização SEFAZ 03/03/2000.**

A empresa **MARIA LUCIA S DE ANDRADE**, CNPJ sob nº. 07.398.856/0001-06 e Inscrição Estadual nº. 13.303.396-1, estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº. 2482 - Bairro Novo Horizonte em Primavera do Leste - MT, neste ato representada pela proprietária Sra. Maria Lucia Sampaio de Andrade portadora do CPF 569.553.751-72 declara para os devidos fins de direito que extraviou alguns documentos fiscais do período de 01/06/2005 a 31/12/2012, relacionados a seguir: Notas fiscais de nº 051 a 101, nº 151 a 200, nº 351, autorizadas em 24/01/2007 a 24/01/2009 Série D Modelo 02, Notas Fiscais de nº 601, nº 714, autorizadas em 03/02/2010 a 03/02/2012 Série D Modelo 02, Livros Fiscais de entrada nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Livros Fiscais de saída nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Apuração de ICMS nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Inventário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Diário nº. 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Razão nº. 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo os Livros de nº 05 da data de Janeiro 2009 a Agosto 2009.

### EXTRAVIO DE LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIAS

**OTICA DUVALE LTDA - ME**. I. E. 13.347.709-6 e CNPJ 09.235.152/0001-48, sito Av. Marechal Rondon, nº 736, Centro de Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01.

### EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

**SILVA & FERREIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.386.772/0001-15 e I. M. nº 93614, sito a Rua Sirio Libanesa nº 48, Sala 02, bairro Popular em Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 2, números: 282, 295, 352, 353, 354, 356, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 514, 515, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2013

Processo Administrativo nº 524/2013 - CIA 0153766-42.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Instituto Educere Ltda. - ME  
CNPJ: 04.403.920/0001-01

**Objeto:** Contratação do curso de "Português Jurídico - EAD", cujo público-alvo são os servidores do Poder Judiciário.

**Conclusão da Decisão:** "... autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Educere Ltda. para ministrar o curso "Português Jurídico - EAD", no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993. Todavia, condiciono a realização da segunda etapa, no exercício de 2014, à existência de suporte orçamentário, com supedâneo no artigo 7º, § 2º, III, e § 9º, da Lei 8.666/1993. Determino, consoante o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico como condição para eficácia dos autos... Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 6 de dezembro de 2013. Desembargador **Orlando de Almeida Perri**, Presidente do Tribunal de Justiça."

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

**Valor:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
CONTRATO Nº 61/2013  
CIA. 0124998-09.2013.8.11.0000

**OBJETO:** "O presente contrato tem por objeto aquisição de 30 (trinta) veículos automotores descaracterizados, destinados ao atendimento dos membros do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2013, do Departamento da Polícia Rodoviária Federal".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** RENAULT DO BRASIL S/A

C.N.P.J.: 00.913.443/0001-73

**PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$1.569.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e nove a mil reais), referentes à aquisição de 30 (trinta) veículos. Sendo o valor unitário de cada veículo R\$52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato Administrativo terá vigência 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

## EDITAIS

### NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

À  
**EDYJAYME EDUARDO FURTADO**  
 Rua José do Patrocínio, nº 510, Bairro São Bento, CEP. 79.004-040,  
 Campo Grande/MS  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MANDATO DE PROCURAÇÃO.**  
 É a presente para **NOTIFICÁ-LOS** de que, através da Escritura Publica de Revogação de Mandato de Procuração, lavrada 28 de julho de 2004, no livros 133-P, em sua folha nº 165 no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Dourados/MS, declaro na melhor forma de direito a revogação da procuração lavrada às folhas nº 176 do livro nº 125 no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Dourados/MS em 22 de Maio de 2012.  
 Assim sendo, ficam V.Sras. notificados da efetivação da revogação, ficando a procuração lavrada em 28 de julho de 2004 sem efeito a partir de 22 de maio de 2012.

Dourados/MS, 24 de maio de 2012.  
 Sem mais.  
 Atenciosamente.

**ALVORINDO MICHELINI**  
 Rua Major Capilé, nº 3707, Jardim Caramuru,  
 CEP. 79.830-030, Dourados/MS

**IRENE RUIZ MICHELINI**  
 Rua Major Capilé, nº 3707, Jardim Caramuru,  
 CEP. 79.830-030, Dourados/MS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE ALTA FLORESTA -MT JUIZO DA SEXTA SECRETARIA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO : 30 DIAS AUTOS N. 1065-12.2012.811.0007 Código 99574 AÇÃO: Execução de Título Judicial – Processo de Execução EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A – Banco Múltiplo EXECUTADO(A,S): Fabiana Varoni Gelio Pessato e Fabiana Varoni Gelio Pessato CITANDO(A,S): Requerido(a): Fabiana Varoni Gelio Pessato, CNPJ: 04.962.647/0001-55, brasileiro(a), Endereço: Rua D, s/n sala 11 Edifício Lex,, Bairro: Centro,, Cidade: Alta Floresta - MT Requerido(a): Fabiana Varoni Gelio Pessato CPF: 897.379.201-63 Filiação: brasileiro(a) Endereço: Rua D s/n sala 11 Lex Bairro: Cento, Cidade: Alta Floresta- MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/3/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 75.067,86 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital pagar o debito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhora tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: ... HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO pessoa jurídica de direito provado através de seu procurados judicial vem propor Ação de Execução de Título Judicial contra a FATIMA VARONI GELIO PESSATO, pessoa jurídica de direito privado e sua interveniente garantidora FABIANA VARONI GELIO PESSATO. Em 30 de outubro de 2007 a empresa requerida firmou perante a requerente a Proposta de Abertura de Conta – Pessoa Jurídica nº 0815-0000397 convencionando a utilização dos limites de credito Giro Fácil em sua conta. Em tempo valendo-se Proposta e Termo de Opção as requeridas aderiram as linhas de Créditos Parcelados vinculadas ao sobredito contrato sendo-lhe disponibilizadas quantias periódicas conforme demonstram o extrato de sua movimentação financeira. Posteriormente na data de 16/06/2010 a requerida e sua interveniente garantidora também aderiram ao Contrato de Mutuo na Forma Operacional de Empréstimos rotativo Integrada de nº 4000.000006.326522 sendo-lhe disponibilizado limite de credito conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que as requeridas não honraram com sua obrigação de saldar o limite utilizado em sua conta corrente e com o Crédito rotativo liberado utilizado originando uma dívida atualizada no importe de R\$ 75.067,86 (setenta e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) (...). Dessa forma a prova escrita do credito esta alicerçada no Contrato de abertura

de Conta Corrente no Termo de adesão ao Credito Parcelado e nos demonstrativos de atualização dos débitos não pairando duvidas acerca de sua cobrança por esta via judicial. (...) As requeridas firmaram com o requerido o Anexo de Garantia Cessão Fiduciária de Títulos de Créditos e Direitos Creditórios Penhor ou Industrial e Alienação Fiduciária nº 4000.000006.326522, dando como garantia ao contrato o bem descrito abaixo: - C. FIDUCIARIA C. CR. VISAMASTER no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Ref. Saldo devedor principal. Desta feita sendo a ação convertida em título executivo judicial requer a imediata expedição de mandado de penhora a fim de que o bem alienado ao contrato seja expropriado com fito de saldar o debito discutido. Diante do exposto requer a Vossa Excelência a citação das requeridas para pagarem o valor de R\$ 75.067,86 (setenta e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), o qual deverá ser atualizado ate a data do efetivo adimplimento (...) ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Maria Edilene Ferreira Duarte Sandmann, Técnica Judiciária, digitei. Alta Floresta- MT 13 de novembro de 2013 Marise Ivete Wottrich Bocardi Gesto(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 60 DIAS AUTOS N.º 43333-13.2011.811.0041 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO EXEQUENTE(S): PERITIA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e LUIS CARLOS FRAIBERG e LUIZ ANTONIO ARGENTA EXECUTADO: KONIKA ENGENHARIA LTDA CITANDO/EXECUTADO: KONIKA ENGENHARIA LTDA – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09265524/0001-89. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.407,76 FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa executada acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de (três) dias contatos da expiração do prazo deste edital paga o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena se lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Em ação de execução de título extrajudicial a exequente demanda a executada para o recebimento de título de credito cheques nºs 10067 e 10068 da Conta nº 2814002-2 Agencia nº 466 Banco Real liquido certo exigível no valor atualizado de R\$ 13.407,76 acompanhado de demonstrativo de atualização da dívida sendo requerido ao final a citação da parte devedora para efetuar o pagamento do montante principal acrescido dos consectários legais sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ana Carolina Moggi Soares, digitei. Cuiabá-MT 28 de agosto de 2013. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gesto (a) Judiciário.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 1179-43.2012.811.0041 – COD. 749669 ESPÉCIE: MONITORIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTO ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ITAU – UNIBANCO S/A PARTE RÉ: FABIO OLIVEIRA ALMEIDA E MANOEL DO ESPIRITO S ALMEIDA CITANDO: FABIO JESUS OLIVEIRA ALMEIDA CPF 810.311.141-49 FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido Fabio Jesus Oliveira Almeida atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante resumo das alegações constante da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.623,92. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito da execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Os Requeridos firmaram com o Requerente o contrato denominado " LIS PORTIFOLIO PRE APROVADO ", onde o requerente concedeu um limite de credito tendo a Parte Requerida utilizado dos créditos concedidos pelo Requerente depositados em sua conta corrente e não adimpliu com suas obrigações; contraindo assim uma dívida de R\$ 26.623,92 (Sujeito a atualização). DESPACHO/DECISÃO: Visto etc. Cite-se por edital como postulando à fl. 141. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT 11, de novembro de 2013. Eva Luiza de Faria Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000